



Diário Oficial

Nº 12.759 - Ano LI

Quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.907, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 34.200,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

251000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
25120	COORDENADORIA ESPECIAL DAS ADM. REGIONAIS E SUB PREFEITURAS
15.452.3017.4166	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.100.000	GERAL TOTAL R\$ 34.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00003067-65/SMSPE** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.908, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 16.500.000,00 (Dezesseis milhões e quinhentos mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - nos termos do artigo 4º, inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 6.000.000,00

II - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 5.000.000,00

III - nos termos do artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.301.1004.4033	MANTER O ABASTECIMENTO REGULAR DE MEDICAMENTOS INSUMOS DE SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 1.000.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 500.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.312.000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS R\$ 4.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 16.500.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, das seguintes dotações:

087000	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08720	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 5.000.000,00
08750	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
10.122.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.310.000	SAÚDE GERAL..... R\$ 2.000.000,00
10.301.1004.1040	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA..... R\$ 1.000.000,00
10.301.1004.4033	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA..... R\$ 2.000.000,00
10.301.1004.4033	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339030	MATERIAL DE CONSUMO
01.304.000	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA R\$ 1.500.000,00
10.301.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE

339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.301.000	ATENÇÃO BÁSICA..... R\$ 1.000.000,00
10.302.1004.4037	MANTER A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA SAÚDE
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.302.000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
RS 4.000.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 16.500.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002011-57/SMS** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.909, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º, Inciso I, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R\$ 77.000.000,00 (Setenta e sete milhões de reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

201000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
20106	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS
15.451.3012.1116	AMPLIAR A MOBILIDADE URB. C/ A CONSTR. DE VIADUTOS DO CORREDOR CAMPO GRANDE BRT.
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
07.100.506	GERAL-CONTR.Nº600.689 - DV 36 FINANC. INF. E AO SANEAMENTO-FINISA R\$ 40.000.000,00
15.451.3012.1118	AMPLIAR A MALHA VIÁRIA C/ ASF. NOVO PAV.AMPL. DA REDE DRENAG.URBANA
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
07.100.506	GERAL-CONTR.Nº600.689 - DV 36 FINANC. INF. E AO SANEAMENTO-FINISA R\$ 37.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 77.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, provenientes do Geral Contrato nº600.689 - DV 36 Financiamento Infraestrutura e ao Saneamento - FINISA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002770-56/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.910, DE 18 DE JANEIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º inciso II, da Lei nº 16.181 de 29 de Dezembro de 2021:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)** suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339014	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 25.000,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R\$ 50.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-Programa, da seguinte dotação:

111000	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
11140	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
13.122.1006.4065	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

AURÍLIO SERGIO COSTA CAIADO

Secretário Municipal de Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do **Processo nº PMC.2022.00002798-57/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Autorização

O Prefeito do Município de Campinas e o Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições legais, considerando os elementos que instruem o Processo SEI PMC.2021.00057530-26, contendo requerimento apresentado pela empresa SO-CICAM ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 43.217.280/0001-05, DECIDEM, com fundamento nas disposições da Lei Municipal n. 13.153, de 14 de novembro de 2007, AUTORIZAR a publicação de Edital de Chamamento Público para Procedimento de Manifestação Privada de Interesse Público - MPIP, para elaboração e apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica referentes à revitalização, requalificação, operação, gestão e manutenção dos Terminais de Ônibus e das estações de transferência do Município de Campinas.

A presente AUTORIZAÇÃO não representa quaisquer compromissos do Município quanto ao acolhimento e aprovação do projeto a ser apresentado, cabendo exclusivamente à Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP a deliberação quanto à sua continuidade ou arquivamento; não obrigará o Poder Público a realizar licitação; não gerará direito de preferência no processo licitatório; não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração.

As propostas deverão observar todos os requisitos e disposições da Lei Municipal n. 13.153, de 14 de novembro de 2007, bem como os termos do Edital de Chamamento Público a ser publicado pela Secretaria Municipal de Transportes - SETRANSP e Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas - EMDEC.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA

Secretário de Transportes

DARIO JORGE GIOLO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 004/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00063058-33 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de saneantes domissanitários - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 01/02/22 às 09h do dia 02/02/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 02/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 02/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/01/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretora de Departamento em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 005/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00042999-33 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de eletrodos autoadesivos para Desfibrilador Externo Automático (DEA) CMOS DRAKE - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 02/02/22 às 09h do dia 03/02/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 03/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 03/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/01/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

ANA JULIA GREGIO FONTES TREVISANI

Diretora de Departamento em Exercício

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO E ANULAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2021.00036851-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 297/2021 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de impressora 3D e filamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer dos Procuradores Municipais - documento SEI nº 4845798relatório da Pregoeira - documento SEI nº 4953802, acolhidos pela Diretora do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 4954017, com fulcro no caput do art. 14, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **AE3D SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO 3D LTDA - ME** e, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL** desclassificando a proposta da empresa **R C ROMANO IMPORTAÇÃO DE ELE-TRO**, por ofertar equipamento com volume mínimo de impressão inferior ao exigido

em edital.

2. **ANULAR** o Pregão nº 297/2021 considerando o reconhecimento de um vício no instrumento convocatório, concedendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração, por acesso ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail raquel.amaral@campinas.sp.gov.br.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se ao Departamento Central de Compras, para as demais providências.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIANI

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 003/2022-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2021.00064002-32 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto:** Registro de Preços de telas de alambrados, mourões e escoras de concreto - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 04:** das 08h do dia 01/02/22 às 13h do dia 01/02/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 04:** a partir das 13h do dia 01/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 14h do dia 01/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/01/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ariana L. Tracchi pelo telefone (19) 2116-8518.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 006/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00060238-54 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto:** Registro de Preços de filmes para impressão de imagens de mamografia - **Recebimento das Propostas dos itens 01 e 02:** das 08h do dia 02/02/22 às 09h do dia 03/02/22 - **Abertura das Propostas dos itens 01 e 02:** a partir das 09h do dia 03/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h do dia 03/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 20/01/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 007/2022 - Eletrônico - Processo Administrativo: PMC.2021.00062678-18 - **Interessado:** Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de urgência de pequenos animais (cães e gatos) acidentados com fornecimento de combustível, motorista, médico veterinário e ajudante - **Recebimento das Propostas do lote 01:** das 08h do dia 01/02/22 às 09h do dia 02/02/22 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h do dia 02/02/22 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 02/02/22 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 19/01/22, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thais Oliveira pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 001/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2022.00000978-21,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Administrativa da Chamada Pública nº 01/2022, com o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para para que se apresentem entre os dias 02 de março a 28 de abril de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes.

- Cristiano Bazaga Ferreira - matrícula 110.424-1;

- Ricardo Pereira da Silva - matrícula 37.653-1;

- Sandra Regina Peres - matrícula 43.635-6.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PORTARIA Nº 002/2022

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições e de acordo com o processo SEI PMC.2022.00000978-21,

RESOLVE

Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora da Chamada Pública nº 01/2022, com o objetivo de selecionar propostas de espetáculos teatrais para para que se apresentem entre os dias 02 de março a 28 de abril de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

- Antonio Joaquim Andrade - matrícula 97.950-3;
- Fernando Von Zuben Bannwart - matrícula 135.514-7;
- Gabriel Guedes Rapassi - matrícula 137.400-1.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022

Processo Administrativo SEI: PMC.2022.00000978-21

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Fundamento Legal: Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992

A Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40, localizada na Avenida Anchieta nº 200 - Centro - CEP. 13015-904 - Campinas/SP, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público a Chamada Pública nº 01/2022 com o objetivo de selecionar propostas de Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos, para que se apresentem entre os dias 02 de março a 28 de abril de 2022, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos deste edital de chamada pública:

- 1.1.1.** democratizar o acesso ao agendamento de apresentações artísticas e culturais no Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
- 1.2.** estimular a participação de grupos artísticos emergentes, amadores, profissionais, comunitários, estudantis, universitários, criadores e protagonistas do cenário cultural de Campinas, assim como da produção cultural nacional e internacional, na agenda oficial de espetáculos do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";
- 1.2.1.** garantir o alinhamento da gestão do agendamento de uso às diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Cultura, estabelecido pela Lei Municipal 15.997 de 07 de outubro de 2020;
- 1.2.2.** garantir a impessoalidade, a publicidade, a transparência e a legalidade na escolha das propostas que pleiteiam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

2. DO OBJETO

2.1. A presente Chamada pública destina-se a selecionar propostas para utilização do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no período de 02 de março a 28 de abril de 2022, nas modalidades Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música, Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música e Eventos.

3. DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

3.1. A infraestrutura disponível do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" consta do Anexo I deste edital.

3.1.1. O **PROPONENTE** selecionado poderá, a seu critério, instalar equipamentos estruturais adicionais, caso o espetáculo assim o exija, devendo arcar com as despesas relativas à contratação, instalação e/ou montagem, manuseio, desinstalação e/ou desmontagem e transporte dos equipamentos.

3.1.2. A necessidade de instalação e respectivos equipamentos adicionais deverão constar na proposta.

4. DAS DATAS DISPONÍVEIS E CONDIÇÕES PARA AGENDAMENTO

4.1. As datas disponíveis para agendamento são:

- 4.1.1.** No mês de março/2022:
 - 4.1.1.1.** 05, 06 e 13, com horário de montagem a partir das 8h;
 - 4.1.1.2.** 02, 03, 04, 09, 10, 30 e 31, com horário de montagem a partir das 13h.
- 4.1.2.** No mês de abril/2022:
 - 4.1.2.1.** 21, 22, 23 e 24, com horário de montagem a partir das 8h;
 - 4.1.2.2.** 01, 13, 14, 20, 27 e 28, com horário de montagem a partir das 13h.

4.2. Horário das apresentações:

4.2.1. Quarta-feira a sábado, com horário máximo de início às 21h;

4.2.2. Domingo, com horário máximo de início às 19h.

4.3. As montagens poderão ser compartilhadas com outras atividades que ocorram no mesmo dia.

4.3.1. As montagens realizadas nos dias relacionados no subitem 4.1.1.2 e 4.1.2.2 serão compartilhadas com os ensaios da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.3.2. Em razão do compartilhamento previsto no subitem 4.3.1, os cenários deverão ser desmontados e retirados do palco imediatamente após o término do espetáculo a fim de disponibilizar o uso para a Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas.

4.4. O **PROPONENTE** poderá indicar até 3 (três) períodos compostos de até 4 (quatro) dias consecutivos de sua preferência, sempre obedecendo à disponibilidade de datas prevista no subitem 4.1 deste edital.

4.4.1. O **PROPONENTE** indicará, obrigatoriamente, 1 (um) primeiro período, composto de até 4 (quatro) datas consecutivas e, opcionalmente, outros 2 (dois) períodos, compostos de até 4 (quatro) datas consecutivas cada um.

4.4.2. Serão desconsideradas as datas indicadas que não estiverem previstas no subitem 4.1 e nem de acordo com o estabelecido no subitem 4.4.1 deste edital.

4.5. Caso seja selecionado, o **PROPONENTE** será contemplado com apenas um dos períodos informados, sempre de acordo com a classificação obtida.

4.5.1. Caso o primeiro período indicado já tenha sido ocupado por **proponente** melhor classificado, será verificado o segundo período.

4.5.2. Na ocorrência de o segundo período também estar ocupado por **proponente** mais bem classificado, será verificado o terceiro período.

4.5.3. Na ocorrência de o terceiro período também estar ocupado por **proponente** mais bem classificado, o **PROPONENTE**, ficará como suplente, na ordem de classificação.

4.5.4. Os suplentes serão convocados em ordem de classificação, caso haja desistência de **PROPONENTES** mais bem classificados, de qualquer período.

4.5.5. Se o suplente não se interessar pela data que está sendo oferecida, irá para o final da lista de classificados e assim sucessivamente com os demais **PROPONENTES**.

4.6. Ficará a critério da Comissão Administrativa a definição do período e respectivas datas de realização do projeto, obedecendo sempre a classificação dos contemplados e o disposto no subitem 4.5 deste edital.

4.7. As datas agendadas estarão sujeitas a alterações, mediante prévio aviso, a critério da Secretária Municipal de Cultura e Turismo, exclusivamente no caso de necessidade urgente de manutenção e obras eventualmente necessárias e que impeçam o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

4.7.1. Os **PROPONENTES** anuem a esta alteração de agendamento ao fazerem sua

inscrição.

5. DAS MODALIDADES

5.1. Os **PROPONENTES** poderão, conforme dispõe o inciso I do artigo 3º do Regulamento dos Teatros Municipais, instituído pelo Decreto Municipal nº 11.063, de 30 de dezembro de 1992, inscrever propostas nas seguintes modalidades:

- 5.1.1.** Teatro Adulto;
 - 5.1.2.** Teatro Infantil;
 - 5.1.3.** Música;
 - 5.1.4.** Dança;
 - 5.1.5.** Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música;
 - 5.1.6.** Eventos, tais como congressos, palestras, simpósios, solenidades e demais eventos semelhantes.
- 5.2.** Os eventos indicados no subitem 5.1.6 deste edital somente serão selecionados caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas modalidades dos subitens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5 deste edital em número suficiente para completar a grade de agendamento.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste chamada pública:

- 6.1.1.** Pessoa Física, na qualidade de artista e de representantes de grupos ou coletivos de artistas;
- 6.1.2.** Pessoa Jurídica, inclusive na condição de representantes de artistas, grupos e coletivos.
- 6.2.** Não poderão participar:
 - 6.2.1.** pessoa menor que 18 (dezoito) anos de idade;
 - 6.2.2.** membros da Comissão Administrativa;
 - 6.2.3.** membros da Comissão Julgadora.
 - 6.2.4.** parentes em até 2º grau, ascendentes, descendentes e colaterais dos membros das Comissões Administrativa e Julgadora;
 - 6.2.5.** servidor público do Município de Campinas.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no Portal Cultura, em www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais.

7.2. O período de inscrição será do dia 19 de janeiro a 07 de fevereiro de 2022.

7.2.1. As inscrições se encerrarão às 23h59m do dia 07 de fevereiro de 2022.

7.3. Cada **PROPONENTE** poderá inscrever até 4 (quatro) propostas, dentre as modalidades previstas no item 5 deste edital.

7.4. No ato da inscrição, o **PROPONENTE** deverá preencher formulário on line, no link indicado no subitem 7.1 deste edital, contendo o seguinte:

- 7.4.1.** dados do **PROPONENTE** e do(s) representado(s), quando o caso:
 - 7.4.1.1.** nome;
 - 7.4.1.2.** endereço completo;
 - 7.4.1.3.** número de telefone fixo e/ou celular;
 - 7.4.1.4.** e-mail;
 - 7.4.1.5.** número do CPF;
 - 7.4.1.6.** número do CNPJ, quando o caso.
- 7.4.2.** nome do representante legal, com poderes para assinar, no caso de pessoa jurídica;
- 7.4.3.** nome do projeto;
- 7.4.4.** nome do artista, grupo ou coletivo representado, quando for o caso;
- 7.4.5.** classificação etária;
- 7.4.6.** indicação de até 3 (três) períodos com até 4 (quatro) dias consecutivos de sua preferência, sendo o primeiro período obrigatório e os demais opcionais, nos termos dos subitens 4.4 e 4.4.1, sempre obedecendo a disponibilidade de datas prevista no item 4.1 deste edital, sendo desconsideradas aquelas que não estiverem previstas;
- 7.4.7.** link de vídeo integral ou, na impossibilidade, de teaser do espetáculo ou evento, não necessitando ser vídeo profissional.
- 7.5.** Caso o espetáculo, mostra, festival ou evento seja inédito, poderá ser vídeo integral ou teaser do ensaio ou de outra produção do artista, grupo ou coletivo ou do realizador da mostra, festival ou do evento.
- 7.6.** As permissões de compartilhamento do link mencionado no subitem 7.4.7 deste edital devem possibilitar o acesso das Comissões Administrativa e Julgadora.
- 7.7.** No ato do preenchimento do formulário on line previsto no item 7.4 deste edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos em formato PDF:

7.7.1.1. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp;

7.7.1.2. comprovante de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF, quando o caso, a ser obtido no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

7.7.1.3. documento oficial de identificação, em frente e verso, com fotografia, reconhecido pela legislação brasileira, de pessoa física ou do representante legal da pessoa jurídica, conforme o caso;

7.7.1.4. matérias de imprensa sobre trabalhos dos artistas, grupo ou coletivo e profissionais envolvidos no espetáculo ou evento, se houver;

7.7.1.5. currículo de cada um dos integrantes relacionados na ficha técnica, relatando a trajetória profissional e trabalhos realizados dos artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo ou evento;

7.7.1.6. projeto, de acordo a modalidade pretendida, conforme modelos contidos no Anexo VI - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil, Anexo VII - Modalidade Música, Anexo VIII - Modalidade Dança, Anexo IX - Modalidade Mostras e Festivais e Anexo X - Modalidade Eventos.

7.8. As propostas devem observar todas as normas vigentes no que tange à segurança, limites de sonorização e conforto acústico, conforme NBR 10152.

7.9. Os projetos devem estar adequados ao Teatro Municipal "José de Castro Mendes", sob pena de desclassificação e/ou cancelamento do agendamento de uso do espaço.

7.10. É de responsabilidade exclusiva do **PROPONENTE** a falha no envio da inscrição on line no site do edital, em decorrência de problemas ocasionados por excesso do tamanho dos anexos, da capacidade de seu provedor, conexão, hardware, congestionamento de dados, envio de arquivos corrompidos ou em formato não aceito pelo site, entre outros.

7.10.1. Em caso de falha no portal que impeça o seu correto funcionamento por mais de 8h consecutivas nas 12h que antecedem o final das inscrições, o prazo de inscrições será prorrogado em 1 (um) e, no máximo, 2 (dois) dias, a critério da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja ocorrência será comunicada no Diário Oficial do Município de Campinas e no próprio portal de inscrições.

7.11. A inscrição somente será efetivada após:

7.11.1. o envio, exclusivamente por meio eletrônico, da inscrição com toda as informações e documentação estabelecidas nos itens 7.4 e 7.7 deste edital;

7.11.2. o recebimento de e-mail da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo enviado ao **proponente** pelo sistema eletrônico, contendo o número da inscrição e demais

informações relativas à inscrição.

8. DA COMISSÃO ADMINISTRATIVA

8.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Administrativa por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

8.2. A Comissão Administrativa será composta por 3 (três) servidores municipais e terá as seguintes atribuições:

8.2.1. acompanhar o processo de inscrição;

8.2.2. conferir e analisar a documentação dos inscritos para fins de habilitação, na Fase de Habilitação, conforme estabelecido no item 12 deste edital;

8.2.3. disponibilizar os arquivos contendo os projetos, matérias de imprensa e curriculum dos **PROponentes** bem como o link para o vídeo do espetáculo ou evento à Comissão Julgadora;

8.2.4. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada;

8.2.5. responsabilizar-se pela publicação, no Diário Oficial do Município de Campinas, de todos os seus atos, dos atos praticados pela Comissão Julgadora e pelas autoridades;

8.2.6. elaborar a grade de agendamento dos projetos selecionados conforme o estabelecido no item 4.5 deste edital;

8.2.7. elaborar relatório contendo as notas e apontando os **proponentes** cujas propostas foram selecionadas, com a classificação e as respectivas datas concedidas bem como as propostas suplentes, por ordem de classificação, que poderão ser contempladas, caso haja desistência de algum **PROponente** selecionado, ou sua desclassificação fundamentada, submetendo-o à Secretária Municipal de Cultura e Turismo para homologação e adjudicação;

8.2.8. efetuar todos os demais procedimentos administrativos decorrentes deste edital.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo nomeará os integrantes da Comissão Julgadora por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município de Campinas até a data de publicação deste edital.

9.2. A Comissão Julgadora será composta por 3 (três) servidores municipais e terá as seguintes atribuições:

9.2.1. analisar os projetos, matérias de imprensa e curriculum dos **PROponentes**, bem como o vídeo do espetáculo ou evento, atribuindo notas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital;

9.2.2. analisar impugnações e recursos interpostos relativamente às questões de sua alçada.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. A Comissão Julgadora selecionará os projetos de acordo com os seguintes critérios:

10.1.1. TEATRO ADULTO, TEATRO INFANTIL, DANÇA, MÚSICA E MOSTRAS E FESTIVAIS DE TEATRO, DANÇA E MÚSICA	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
CONCEPÇÃO DO ESPETÁCULO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA TÉCNICO-ARTÍSTICA OU DE PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO, MOSTRA OU FESTIVAL	0 A 10 PONTOS
QUALIDADE DA PROPOSTA DE DIREÇÃO E CONCEITO DO PROJETO	0 A 10 PONTOS
POTENCIAL DE ESTÍMULO AO ACESSO DO PÚBLICO E DE FORMAÇÃO DE HÁBITOS CULTURAIS	0 A 10 PONTOS
CRIATIVIDADE	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO	70 PONTOS
10.1.2. EVENTOS	
CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO POR CRITÉRIO
CONCEPÇÃO DO EVENTO, CONSIDERANDO A ORGANIZAÇÃO, CLAREZA E COERÊNCIA DA PROPOSTA	0 A 10 PONTOS
EXCELÊNCIA DE PRODUÇÃO	0 A 10 PONTOS
RELEVÂNCIA DO PROJETO NO ESCOPO DA PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO TEATRO E DO MUNICÍPIO	0 A 10 PONTOS
ORIGINALIDADE	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE	0 A 10 PONTOS
ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA AO ESPAÇO DISPONÍVEL	0 A 10 PONTOS
CONTRIBUIÇÃO À DIVERSIDADE CULTURAL	0 A 10 PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA POR JURADO	70 PONTOS

10.2. As notas serão atribuídas em números inteiros, sem casas decimais, pelos 03 (três) membros da Comissão Julgadora.

10.3. A nota final de cada proposta será a soma das notas dos 03 (três) membros da Comissão Julgadora, sendo a nota máxima o total de 210 (duzentos e dez) pontos.

10.4. Serão desclassificados os **PROponentes** cujos projetos obtenham pontuação correspondente a até 20% (vinte por cento) da nota máxima, ou seja, 42 (quarenta e dois) pontos.

11. DAS FASES DA CHAMADA PÚBLICA

11.1. Fase de Habilitação: consiste na análise dos documentos apresentados no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste edital, de caráter eliminatório;

11.2. Fase de Julgamento: consiste na análise, pela Comissão Julgadora, da proposta de intervenção artística apresentada no ato da inscrição, nos termos dos itens 10 e 13 deste edital, de caráter classificatório e eliminatório, caso o **proponente** não atinja a pontuação mínima necessária.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. As propostas inscritas serão submetidas à análise da Comissão Administrativa, que verificará o atendimento às condições estabelecidas no item 7 deste edital.

12.2. Após a análise, a Comissão Administrativa admitirá o saneamento de falhas na inscrição, sendo aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para isto, contados da data de publicação de relatório, no Diário Oficial do Município de Campinas.

12.2.1. O saneamento de falhas previsto no item 12.2 deste edital será feito por meio do Portal Cultura, em <http://www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais>.

12.3. Terminado o prazo, a Comissão Administrativa declarará os **proponentes** habilitados e inabilitados, com a devida fundamentação, para a Fase de Julgamento, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

13. DA FASE DE JULGAMENTO

13.1. A Comissão Julgadora fará a análise de cada proposta habilitada, atribuindo no-

tas, de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 deste edital.

13.2. Em caso de empate, o critério de desempate será o seguinte:

13.2.1. Teatro Adulto, Teatro Infantil, Dança, Música e Mostras e Festivais de Teatro, Dança e Música:

13.2.1.1. maior pontuação obtida pela excelência técnica-artística ou de produção do espetáculo, mostra ou festival;

13.2.1.2. maior pontuação obtida na qualidade da proposta de direção e conceito do projeto;

13.2.1.3. maior pontuação obtida pelo potencial de estímulo ao acesso do público e de formação de hábitos culturais;

13.2.1.4. maior pontuação obtida pela criatividade;

13.2.1.5. maior pontuação obtida pela originalidade;

13.2.1.6. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;

13.2.1.7. maior pontuação obtida pela concepção do espetáculo, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.

13.2.2. Eventos:

13.2.2.1. maior pontuação obtida pela relevância do projeto no escopo da programação cultural do Teatro e do Município;

13.2.2.2. maior pontuação obtida pela contribuição ao desenvolvimento da sociedade;

13.2.2.3. maior pontuação obtida pela originalidade;

13.2.2.4. maior pontuação obtida pela contribuição à diversidade cultural;

13.2.2.5. maior pontuação obtida pela excelência de produção;

13.2.2.6. maior pontuação obtida pela adequação da proposta ao espaço disponível;

13.2.2.7. maior pontuação obtida pela concepção do evento, considerando a organização, clareza e coerência do projeto.

13.3. Permanecendo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio público.

13.4. A Comissão Administrativa, com base nas notas atribuídas pela Comissão Julgadora, publicará, no Diário Oficial do Município de Campinas, o resultado do processo de seleção, contendo os **PROponentes** cujas propostas:

13.4.1. foram selecionadas, por ordem de classificação, as notas e as respectivas datas concedidas, com base na grade de agendamento elaborada pela Comissão Administrativa, conforme subitem 8.2.6 deste edital;

13.4.2. serão suplentes, por ordem de classificação e notas, as quais poderão ser contempladas, caso haja desistência de algum **PROponente** selecionado;

13.4.3. foram desclassificadas, com a devida fundamentação.

13.5. Nos termos do subitem 5.2, as propostas da modalidade Eventos somente serão contempladas caso não haja projetos inscritos ou selecionados nas demais modalidades previstas neste edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Caberá recurso administrativo do resultado do processo de seleção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas.

14.1.1. Os recursos administrativos deverão ser interpostos por meio do Portal Cultura, no endereço www.portalcultura.campinas.sp.gov.br/editais, mediante petição fundamentada, constando a identificação do **PROponente**, dirigida à Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

14.1.2. Interposto o recurso, os demais **proponentes** serão comunicados, por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Campinas, que poderão impugná-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis da data da publicação.

14.1.3. O recurso previsto no subitem 14.1 terá efeito suspensivo.

14.1.4. O prazo de recurso não se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

14.1.5. Caberá à Secretária Municipal de Cultura e Turismo dar provimento ou não aos recursos interpostos, publicando sua decisão no Diário Oficial do Município de Campinas.

15. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. A Secretária Municipal de Cultura e Turismo homologará e adjudicará o resultado da seleção em ato próprio.

15.2. A homologação e adjudicação serão publicadas no Diário Oficial do Município de Campinas e acostadas ao processo administrativo que deu origem a este edital.

16. DA VISITA TÉCNICA

16.1. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes", órgão da Coordenadoria Departamental de Teatros e Auditórios - COTEA do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, convocará os **PROponentes** selecionados para a realização de Visita Técnica no Teatro Municipal "José de Castro Mendes".

16.1.1. A Visita Técnica tem o objetivo de dar a conhecer ao **PROponente** selecionado todas as condições técnicas do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" concernentes à realização do espetáculo, mostra, festival ou evento.

16.2. Na Visita Técnica deverão ser entregues pelo **PROponente** selecionado os seguintes documentos:

16.2.1. mapa de som: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a sonorização do espetáculo ou evento, como caixas acústicas, retornos, microfones para voz, microfones para instrumento, microfones ambientes, tomadas e demais equipamentos;

16.2.2. mapa de luz: planta/croqui da constituição e disposição de todos os componentes que formam a iluminação do espetáculo ou evento, tais como projetores, refletores e demais equipamentos, suas especificações, como tipo, potência, modelo, acessórios, entre outros, bem como sua orientação e a zona da cena ou palco que devem iluminar;

16.2.3. mapa de palco ou projeto cenográfico: planta/croqui ou exposição textual da caracterização do espaço cênico onde acontecem as ações dos personagens ou mostra a disposição de todos os instrumentos do espetáculo ou elementos do palco, conforme o tipo de projeto a ser realizado;

16.3. Durante a Visita Técnica serão tratadas as seguintes questões técnicas:

16.3.1. horário de início e finalização da atividade;

16.3.2. datas e horários para montagem e desmontagem da estrutura física e realização de ensaios;

16.3.3. uso de equipamentos sonoros, de iluminação, gerador e fiação elétrica adicional;

16.3.4. outras necessidades técnicas das quais o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" não disponha.

16.4. Na impossibilidade de comparecimento à Visita Técnica:

16.4.1. O **PROponente** deverá encaminhar todos os documentos solicitados no item 16.2, considerando como base a estrutura elencada no Anexo I, para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, conforme data de convocação para Visita Técnica.

17. DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

17.1. Após a visita técnica os **proponentes** deverão encaminhar para o e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os seguintes

documentos:

17.1.1.1. autorização para apresentação da obra expedida, conforme o caso:

17.1.1.1.1. pelo autor;

17.1.1.1.2. pela Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT);

17.1.1.1.3. pelo Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais (ECAD);

17.1.1.1.4. pela Ordem dos Músicos do Brasil (OMB);

17.1.1.1.5. por outros órgãos congêneres previstos em lei;

17.1.2. recolhimentos das respectivas taxas junto às entidades mencionadas no subitem 17.1.1 deste edital, se for o caso;

17.1.3. Declaração de Representação, conforme modelos contidos no Anexo II, Anexo III, Anexo IV e Anexo V deste edital;

17.1.4. comprovante de recolhimento do preço público para utilização da sala, conforme disposto no Regulamento dos Teatros Municipais, estabelecido pelo Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, especialmente as do Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015, que atualiza a tabela de preços públicos, ou outro que venha a substituí-lo.

18. DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

18.1. Após o envio da documentação conforme solicita o item 17, os **PROPONENTES**

selecionados serão convocados pela COTEA para a assinatura de Termo de Autorização

de Uso, conforme modelo contido no Anexo XI deste edital.

18.1.1. Após a convocação, o **PROPONENTE** selecionado terá 5 (cinco) dias úteis para assinatura do Termo de Autorização de Uso.

18.2. Os candidatos suplentes que forem chamados a substituir as propostas dos **PROPONENTES** selecionados desistentes terão, igualmente, o prazo de 5 (cinco) dias

úteis, após a convocação feita pela COTEA, para assinar o Termo de Autorização de Uso.

18.3. Os **PROPONENTES** selecionados, após assinatura do Termo de Autorização de Uso,

passam a ser designados **AUTORIZATÁRIOS**.

19. DAS CONDIÇÕES DE USO DO TEATRO MUNICIPAL "JOSÉ DE CASTRO MENDES" E DE SUAS DEPENDÊNCIAS

19.1. Os **PROPONENTES** selecionados obrigam-se a respeitar o Regulamento dos Teatros Municipais que rege o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", estabelecido por meio do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 bem como a legislação brasileira relativa à segurança.

19.2. O Teatro Municipal "José de Castro Mendes" coloca à disposição equipe técnica auxiliar, composta por até 01 (um) funcionário auxiliar de iluminação e até 03 (três) funcionários de palco, que deverão ser divididos em 02 (dois) turnos, conforme escala padrão do teatro.

19.2.1. O **PROPONENTE** selecionado deverá consultar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" sobre a disponibilidade do corpo de funcionários em razão de férias regulares e outros afastamentos previstos em lei bem como trazer equipe técnica complementar para montagem de palco e equipamentos e operação dos sistemas de sonorização e iluminação, com o devido registro profissional.

19.2.1.1. As despesas com a contratação da equipe técnica complementar são de responsabilidade exclusiva do **PROPONENTE** selecionado, não cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo arcar com nenhum custo.

19.3. O horário para montagem de cenários, afinação de luz e ensaio deverá ser previamente agendado, em conformidade com datas e horários contidos no subitem 4.1 deste edital.

19.4. O **PROPONENTE** selecionado poderá solicitar espaço para ensaios extras, fora dos dias de apresentação, ficando seu agendamento condicionado à disponibilidade de data.

19.5. O encerramento do espetáculo, mostra, festival ou evento deverá ser feito, impreterivelmente, até as 23h.

19.6. Para as atividades diurnas, fica estabelecido o limite de uma hora, no máximo, após o encerramento da atividade para entrega do espaço pelo **PROPONENTE** selecionado.

19.7. O **PROPONENTE** selecionado é responsável por todos os atos necessários à realização da atividade artística, tais como transporte, montagem e desmontagem de cenários, operação dos sistemas de iluminação e sonorização, hospedagem e alimentação de seu pessoal, entre outros.

19.8. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não é depositária do material cênico ou qualquer outro material utilizado na atividade, ficando isenta de quaisquer responsabilidades de tal título.

19.9. O **PROPONENTE** selecionado é responsável pela manutenção dos espaços, obrigando-se a entregá-los na mesma forma e condições em que foram recebidos.

19.10. Em caso de atividade realizada em altura superior a 2 m, deverá ser respeitada a Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho ou outra que venha a substituí-la.

20. DOS EQUIPAMENTOS TÉCNICOS

20.1. Toda instalação de equipamento pelo **PROPONENTE** selecionado deverá ser acompanhada por um funcionário designado pela COTEA.

20.2. Cabe aos funcionários da COTEA trabalhar em conjunto com os técnicos do **PROPONENTE** selecionado na montagem e desmontagem do espetáculo.

20.3. O acesso à cabine de luz e som para operação técnica é restrito aos funcionários da COTEA, ao diretor do espetáculo e aos técnicos do **PROPONENTE** selecionado.

20.4. O **PROPONENTE** selecionado será responsabilizado no caso de mau uso do espaço e equipamentos, obrigando-se a ressarcir o Município de Campinas por perdas, danos ou prejuízos que seu uso indevido provoque.

20.4.1. Os equipamentos a serem instalados pelo **PROPONENTE** selecionado deverão ser detalhadamente descritos em uma relação que ele entregará ao Chefe do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" quando da montagem do espetáculo, mostra, festival ou evento.

20.4.2. Caso os equipamentos relacionados no Anexo I deste edital não estejam disponíveis quando da utilização pelo **PROPONENTE** selecionado, em razão de manutenção, fica acordado que caberá ao **PROPONENTE** selecionado a contratação de equipamento compatível com o sistema, sem nenhum custo ao Município de Campinas.

21. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE SELECIONADO

21.1. O **PROPONENTE** selecionado compromete-se a:

21.1.1. realizar o projeto nas datas disponibilizadas;

21.1.2. assinar o Termo de Autorização de Uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" no prazo estabelecido por este edital;

21.1.3. seguir as orientações do Chefe Setorial do Teatro Municipal "José de Castro Mendes";

21.1.4. assumir quaisquer ônus decorrentes da fiscalização e atuação da SBAT, do

ECAD, da OMB e de outros órgãos congêneres.

21.1.5. Em caso de cancelamento do espetáculo ou evento, o contratado ou seu representante legal deverá enviar documento formalizando tal cancelamento, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, sem o qual estará sujeito à multa e penalidade contratual.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

22.1. São obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

22.1.1. entregar o Teatro Municipal "José de Castro Mendes" em condições adequadas de uso ao **PROPONENTE** selecionado;

22.1.2. dispor da equipe técnica mencionada no subitem 19.2, respeitada a escala de férias e demais afastamentos previstos em lei.

23. DAS PENALIDADES

23.1. Pelo não cumprimento, após assinatura do Termo de Autorização de Uso, ao **PROPONENTE** selecionado que não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais pertinentes, o Município aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

23.1.1. multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica;

23.1.2. multa correspondente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município de Campinas (UFICs), caso o **PROPONENTE** selecionado não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992;

23.1.3. multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do **PROPONENTE** selecionado;

23.2. As penalidades previstas no subitem 23.1 deste edital têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o **PROPONENTE** selecionado de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

23.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

23.4. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

23.4.1. O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

23.4.2. Caracteriza-se caso fortuito, também, a possibilidade de agravamento da pandemia ou

similar e eventual cancelamento de apresentação por esse fator. Neste caso, o cancelamento cabe à Secretaria de Cultura e Turismo, quando de questões sanitárias vigentes, ou ao grupo, quando tenha em seu elenco principal alguma pessoa com testagem positiva de Covid-19 na semana de apresentação.

24. DO DIREITO DE USO DE VOZ E DE IMAGEM

24.1. Ao efetuar a inscrição, o **PROPONENTE** autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a efetuar o registro documental do espetáculo, mostra, festival ou evento e a utilizar a imagem e voz dos participantes do espetáculo ou do evento na mídia impressa e televisiva, na internet e em outros meios, para divulgação institucional.

25. DO PREÇO PÚBLICO E DA VENDA DOS INGRESSOS

25.1. Os preços públicos praticados para o uso do Teatro Municipal "José de Castro Mendes" e venda de ingressos são os previstos no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 - Capítulo VIII e Decreto Municipal 18.672, de 19 de março de 2015.

25.2. A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa TTRS Serviços S.A., contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico www.sympla.com.br ou na bilheteria do Teatro, conforme processo SEI: PMC.2021.00034613-38.

25.3. O **PROPONENTE** selecionado declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa TTRS Serviços S.A. e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

25.3.1. 3,5% (três, cinco por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de débito ou crédito a vista ou parcelado;

25.3.2. 2,5% (dois, cinco por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de boleto a vista;

25.3.3. 5% (cinco por cento) do valor do ingresso quando a compra for efetuada por meio de Vale-Cultura.

25.4. Além das taxas estabelecidas no item 25.3 deste edital, o **PROPONENTE** selecionado arcará com o valor de R\$ 0,30 (trinta centavos de real), por ingresso vendido/emitado, à empresa TTRS Serviços S.A.

25.5. O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária informada pelo **PROPONENTE** selecionado, na quinta-feira subsequente.

25.5.1. A conta bancária deverá ser compatível com o tipo de pessoa informada pelo **PROPONENTE**, ou seja, se Pessoa Física ou se Pessoa Jurídica.

26. DA DIVULGAÇÃO

26.1. A divulgação do espetáculo ou evento é de responsabilidade exclusiva do **PROPONENTE** selecionado, a quem caberá a produção ou confecção do material bem como as respectivas despesas.

26.2. O **PROPONENTE** selecionado se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo ou evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

26.3. Para divulgação no endereço eletrônico www.sympla.com.br, onde serão vendidos os ingressos, o **PROPONENTE** selecionado deverá encaminhar imagem com as seguintes atributos:

26.3.1. tamanho: 1128 x 635 pixels;

26.3.2. peso máximo: 500 kb;

26.3.3. proporção: 16:9; (horizontal)

26.3.4. extensão do arquivo: jpg ou png.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

27.1. Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas sobre este edital poderão ser obtidos na COTEA, de segunda a sexta-feira, das 09h às 11h e das 14h às 16h; por meio do telefone (19) 2116.0528 ou pelo e-mail smc.cotea@campinas.sp.gov.br.

27.2. O ato de inscrição implica, por parte dos interessados, na aceitação e sujeição às regras do presente edital e demais normas legais aplicáveis, especialmente as previstas no Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações.

27.3. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não remunerará, por meio de cachê

artístico ou qualquer outro meio ou forma de pagamento as atividades selecionadas neste edital, restringindo-se sua participação ao agendamento do uso das dependências do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", nos termos do Decreto Municipal 11.063, de 30 de dezembro de 1992, que estabelece o Regulamento dos Teatros Municipais.

27.4. Para efeito de contagem de prazos legais, serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente na Prefeitura Municipal de Campinas.

27.5. Os casos omissos serão deliberados pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, ouvidas as Comissões Administrativa e Julgadora.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo I

Infraestrutura Disponível no Teatro Municipal "José de Castro Mendes"

CAPACIDADE	
·	772 ESPECTADORES, SENDO 6 LUGARES PARA CADEIRANTES E 6 PARA SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES
PALCO	
·	BOCA DE CENA MEDINDO 15 M DE LARGURA
·	BOCA DE CENA MEDINDO 5,95 M DE ALTURA
·	PROSCÊNIO MEDINDO 61,77 M ²
·	PROFUNDIDADE MEDINDO 14,90 M
·	ÁREA ÚTIL MEDINDO 223 M ²
·	URDIMENTO MEDINDO 16 M DE ALTURA
·	PROSCÊNIO ATÉ PASSARELA MEDINDO 7,50 M DE ALTURA
COXIAS	
·	01 LATERAL DE PALCO PARA ENTRADA NOS CAMARINS MEDINDO 11 M DE COMPRIMENTO X 5,90 M DE LARGURA
·	01 LATERAL DE PALCO MEDINDO 13 M DE COMPRIMENTO X 4,50 M DE LARGURA
·	PORTA PARA CARGA E DESCARGA MEDINDO 4,95 M DE ALTURA X 3,40 M DE LARGURA
CAMARINS	
·	04 CAMARINS INDIVIDUAIS NO TÉRREO
·	03 CAMARINS INDIVIDUAIS NO 1º ANDAR
·	01 CAMARIM INDIVIDUAL ADAPTADO NO 1º ANDAR
·	02 CAMARINS COLETIVOS NO 1º ANDAR
CENOTÉCNICA	
·	25 VARAS SIMPLES MULTIÚSO, CONTRAPESADAS, TIRO SIMPLES, TUBO DE 1 1/2", 16 M DE COMPRIMENTO, 400KGF
·	07 VARAS ENERGIZADAS, CONTRAPESADAS, TUBO DE 1 1/2", 16 M DE COMPRIMENTO, 400 KGF
·	01 VARA ENERGIZADA FIXA NO PROSCÊNIO
·	01 VARA ENERGIZADA FIXA NA VARANDA CENTRAL DA PLATEIA
·	02 VARAS ENERGIZADAS, SENDO 1 DE CADA LADO NAS VARANDAS LATERAIS
VESTIMENTA CÊNICA	
·	01 CORTINA MESTRA EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR AZUL, DIMENSÃO DO PANO 6,50 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO
·	14 PERNAS EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 1,75 M DE LARGURA
·	06 BAMBOLINAS EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 2 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO, COM ILHOSOS E PESO PARA ALINHAMENTO
·	01 ROTUNDA EM VELUDO 100% ALGODÃO, TECIDO IGNIFUGADO, 550 G/M ² , PLISSADO 2,1/2X, NA COR PRETA, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO, BAINHAS DÚPLAS, ILHOSOS E PESO PARA ALINHAMENTO
·	01 CICLORAMA FABRICADO EM TECIDO POLY CYC 120", EXTRAPESADO, BRANCO, SEM EMENDAS APARENTES, 100% POLIÉSTER, MEDINDO 7 M DE ALTURA X 16 M DE COMPRIMENTO
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	
·	01 MESA DE ILUMINAÇÃO DIGITAL ION – 1000 – ETC, COM 02 MONITORES LCD
·	24 MÓDULOS DE DIMMERS DITEL COM 12 CANAIS, TOTALIZANDO 252 CANAIS, COM CAPACIDADE PARA 2000 W POR CANAL
·	20 REFLETORES SOURCE FOUR PAR – EA ETC LÂMPADA HPL 750 W
·	20 REFLETORES SOURCE FOUR – JR ETC ZOOM DE 25 A 50 GRAUS, LÂMPADA HPL 575 W
·	06 REFLETORES PC TELEM, LÂMPADA T-19, 1000 W
·	06 REFLETORES FRESNEL TELEM, LÂMPADA T-19, 1000 W
·	05 REFLETORES FRESNEL ETC, LÂMPADA HPL 575 W
·	01 CANHÃO SEGUIDOR COM LÂMPADA TIPO CGR 1200/2/SE DE 1200 W
SISTEMA DE SONORIZAÇÃO	
·	01 MESA YAMAHA DIGITAL, MODELO M7-CL48, COM 32 CANAIS DISPONÍVEIS NO PALCO
·	01 CD-R/RW PLAYER
·	02 CAIXAS ACÚSTICAS JBL VP 7210/95DP, AUTOAMPLIFICADAS, DE DUAS VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 20 KHZ
·	03 SUBWOOFERS AUTOAMPLIFICADOS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 35 HZ E 125 HZ (+-3DB), POTÊNCIA DE 3600 W DE PICO E 1800 W, MOVEIS, NO PISO DO PALCO
·	02 MONITORES DE PISO AUTOAMPLIFICADOS, DE DUAS VIAS, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ENTRE 80 HZ E 18 KHZ, POTÊNCIA DE 1750 W PICO E 875 W CONTÍNUOS, PARA RETORNO NO PALCO
MICROFONES	
·	01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE, SHURE SM57 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 40 HZ A 15 KHZ, PARA VOCAL E INSTRUMENTOS
·	01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE, SHURE SM58 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 15 KHZ, PARA VOCAL
·	01 MICROFONES DINÂMICOS SUPERCARDIOIDES, SHURE BETA 57A COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50 HZ A 16 KHZ
·	01 MICROFONE DINÂMICO CARDIOIDE, AKG D112 COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20 HZ A 17 KHZ, PARA GRAVAÇÃO DE INSTRUMENTOS PERCUSSIVOS
·	10 PEDESTAIS PARA MICROFONE, COM LANÇA, ALTURA DE 925/1630 MM, BASE/LARGURA DE 425/725 MM, PRETOS

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo II

Declaração de Representação de Artista Individual- Pessoa Física

Eu, abaixo assinado, autorizo ?.....? (nome do representante legal), Cédula de Identidade nº ?....., CPF nº ?....., residente à rua/avenida.....???, nº....., bairro.....?, cidade.....?, estado.....?, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 01/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 28 de abril de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: ?....., Estado ?..

Data: ?..?..?..?

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo III

Declaração de Representação de Artista Individual - Pessoa Jurídica

Eu, abaixo assinado, autorizo a.....? (nome da entidade/empresa), CNPJ nº....., situada à rua/avenida.....???, nº....., bairro.....?, cidade.....?, estado.....?, a me representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 01/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 28 de abril de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: ?....., estado ?..

Data: ?..?..?..?

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo IV

Declaração de Representação de Grupos e Coletivos- Pessoa Física

Nós, abaixo assinados, autorizamos ?.....? (nome do representante), Cédula de Identidade nº ?....., CPF nº ?....., residente à rua/avenida.....???, nº....., bairro.....?, cidade.....?, estado.....?, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 01/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 28 de abril de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: ?....., estado ?..

Data: ?..?..?..?

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo V

Declaração de Representação de Grupos e Coletivos - Pessoa Jurídica

Nós, abaixo assinados, autorizamos a.....? (nome da entidade/empresa), CNPJ nº....., situada à rua/avenida.....???, nº....., bairro.....?, cidade.....?, estado.....?, a nos representar legalmente, junto ao Município de Campinas, para todos os fins relativos à Chamada Pública nº 01/2022, que se destina a selecionar propostas para o Teatro Municipal "José de Castro Mendes", a serem realizadas de 02 de março a 28 de abril de 2022, autorizo, ainda, a cessão gratuita de direitos autorais/imagem/voz.

Cidade: ?....., estado ?..

Data: ?..?..?..?

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Assinatura

Nome completo e legível

CPF nº

Cédula de Identidade nº

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo VI - Projeto - Modalidades Teatro Adulto e Teatro Infantil

1. Nome do projeto:

2. Classificação etária do projeto:

3. Duração do projeto, em minutos:

4. Proposta de direção e conceito do projeto:

(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)

5. Ficha técnica:

(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)

6. Texto do espetáculo, roteiro ou plano dramático:

(Insira aqui o texto contendo os diálogos dos personagens, atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, entonação de voz, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)

Chamada Pública nº 01/2022

Anexo VII - Projeto - Modalidade Música

1. Nome do projeto:

2. Classificação etária do projeto:

3. Duração do projeto, em minutos:**4. Proposta de direção e conceito do projeto:**

(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)

5. Ficha técnica:

(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)

6. Programa musical:

(Informe o nome de cada uma das músicas a serem executadas, os respectivos autores e suas letras.)

Chamada Pública nº 01/2022**Anexo VIII - Projeto - Modalidade Dança****1. Nome do projeto:****2. Classificação etária do projeto:****3. Duração do projeto, em minutos:****4. Proposta de direção e conceito do projeto:**

(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais a direção se orientou para realização do projeto.)

5. Ficha técnica:

(Informe o corpo de artistas e demais profissionais envolvidos no espetáculo, como autor, diretor, elenco, iluminador, sonorizador, e demais profissionais entre outros.)

6. Roteiro:

(Insira texto contendo os atos, cenas, indicações das cenas e situações que compõem o espetáculo, caracterização do tempo e do espaço, atitude corporal e outros elementos constitutivos do espetáculo.)

7. Coreografia:

(Descreva a composição dos movimentos corporais ou insira a notação coreográfica deles.)

Chamada Pública nº 01/2022**Anexo IX - Projeto - Modalidade Mostrás e Festivais****1. Nome do projeto:****2. Classificação etária do projeto:****3. Duração do projeto, em minutos:****4. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":****5. Objetivos de realização do projeto:****6. Proposta de direção e conceito do projeto:**

(Descreva o processo criativo e os aspectos e conceitos estéticos, plásticos ou narrativos sobre os quais o projeto se orientou para realização do projeto.)

7. Descrição detalhada do projeto:**8. Ficha técnica:**

(Informe o corpo profissional envolvidos na mostra ou festival, como curador, cerimonial, iluminador, sonorizador e demais profissionais entre outros.)

9. Artistas e grupos participantes do projeto

(Informe os nomes dos artistas de grupos que participarão dos mostra ou do festival. Caso não estejam definidos, apresentar justificativa.)

Chamada Pública nº 01/2022**Anexo X - Projeto - Modalidade Eventos****1. Nome do projeto:****2. Público-alvo:****3. Classificação etária do projeto:****4. Duração do projeto, em minutos:****5. Justificativa da realização do evento no Teatro Municipal "José de Castro Mendes":****6. Objetivos de realização do evento:****7. Descrição detalhada do evento:****8. Ficha técnica:**

(Informe o corpo de profissionais envolvidos no evento, como cerimonial, iluminador, sonorizador, entre outros.)

9. Rede de parceiros institucionais envolvidos com a realização do evento, se houver, com as correspondentes comprovações:**Anexo XI****Chamada Pública nº 01/2022****Minuta de Termo de Autorização de Uso**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Campinas, CNPJ 51.885.242/0001-40 através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, com sede à Avenida Anchieta, nº 200, 15º andar, Centro, Campinas, SP, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN**, doravante denominada **AUTORIZANTE** e, de outro lado,

RAZÃO SOCIAL/NOME:					
CNPJ/CPF:			RG:		
LOGRADOURO:			Nº	FONE:	
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	UF	CEP:	
REPRESENTANTE LEGAL:					
CPF:			RG:		

doravante denominado **AUTORIZATÁRIO**, resolvem, de comum acordo, na melhor forma de direito, conforme Decreto Municipal nº 5.469 de 28 de agosto de 1978 e, diante das testemunhas abaixo assinadas, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **AUTORIZATÁRIO** declara ter conhecimento do Decreto Municipal nº 11.063/92, de 30 de dezembro de 1992 e suas alterações, que regulamenta a utilização dos equipamentos culturais e teatros municipais, pelo qual este Termo será regido.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente instrumento, o **AUTORIZATÁRIO** se compromete a realizar, no Teatro Municipal "José de Castro Mendes", _____ (nome do evento/atividade, data e horário), conforme Chamada Pública nº 01/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pela realização do espetáculo, o **AUTORIZATÁRIO** pagará ao **AUTORIZANTE**, por apresentação, conforme artigo 24 do Regulamento dos Teatros Municipais, aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.063/1992 e suas alterações:

a) () o preço público de ___ % (_____ por cento), calculado sobre a arrecadação bruta do espetáculo,

lo, menos o preço mínimo de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;

b) () o preço mínimo de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo;

c) () o preço único de R\$ _____ (_____ reais), recolhido no ato da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA: Em caso de aumento do número de sessões do espetáculo, decidido em função da demanda e não previsto neste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** autoriza, no ato do fechamento do borderô, a cobrança do preço público estabelecido na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA: O(s) preços do(s) ingresso(s) para o espetáculo ou evento serão os seguintes:

a) _____ (_____);

b) _____ (_____);

c) _____ (_____);

d) _____ (_____).

CLÁUSULA SEXTA: A venda dos ingressos será feita exclusivamente pela empresa TTRS Serviços S.A., contratada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para gerenciamento da bilheteria do Teatro Municipal "José de Castro Mendes", no endereço eletrônico www.sympla.com.br ou na bilheteria do Teatro.

CLÁUSULA SÉTIMA: O **AUTORIZATÁRIO** declara concordar com as condições de venda dos ingressos estabelecidos pela empresa TTRS Serviços S.A. e com o pagamento das seguintes taxas de administração:

a) 3,5% (três, cinco por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de débito ou boleto bancário;

b) 2,5% (dois, cinco por cento) do valor do ingresso, quando a compra for efetuada por meio de cartão de crédito;

c) 5% (cinco por cento) do valor do ingresso quando a compra for efetuada por meio de Vale-Cultura.

CLÁUSULA OITAVA: Além das taxas estabelecidas na Cláusula Sétima deste Termo, o **AUTORIZATÁRIO** arcará com o valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real), por ingresso vendido, à empresa TTRS Serviços S.A..

CLÁUSULA NONA: O valor líquido obtido com a venda dos ingressos das atividades realizadas de terça-feira a domingo será depositado na conta bancária do **AUTORIZATÁRIO**, na quinta-feira subsequente, após indicado e aprovado por funcionário da Coordenadoria do Teatro, conforme borderô do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O **AUTORIZATÁRIO** poderá efetuar a distribuição gratuita de até 30 (trinta) ingressos por toda a temporada, para representantes qualificados da imprensa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: O **AUTORIZATÁRIO** terá direito, para uso próprio, de um máximo de 50 (cinquenta) ingressos por sessão do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: Fica proibida qualquer alteração, pelo **AUTORIZATÁRIO**, no preço, dia e horário da atividade constante neste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Serão de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** as despesas relativas ao transporte de cenários, equipamentos, pessoas, bem como sua hospedagem e alimentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: É de responsabilidade exclusiva do **AUTORIZATÁRIO** o atendimento a todas as exigências da legislação trabalhista, inclusive o registro atualizado dos artistas e técnicos na Delegacia Regional do Trabalho - DRT do Ministério do Trabalho, nos termos do que determina a Lei Federal 6.533, de 24 de maio de 1978 e no Conselho Regional da Ordem dos Músicos sob cuja jurisdição estiver compreendido o local de sua atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: Será de inteira responsabilidade do **AUTORIZATÁRIO** a liberação do espetáculo e o recolhimento das respectivas taxas junto à Sociedade Brasileira de Autores - SBAT ou ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD bem como a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

Parágrafo único - O AUTORIZATÁRIO se compromete a entregar ao **AUTORIZANTE**, no ato da assinatura deste Termo, a guia de recolhimento do ECAD ou do SBAT e a Certidão Liberatória da Ordem dos Músicos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: O **AUTORIZATÁRIO**, no ato da assinatura do Termo, entregará ao **AUTORIZANTE** todo o material de divulgação e promocional relativo à temporada de espetáculo/evento constante neste Termo.

Parágrafo único - O AUTORIZATÁRIO tem conhecimento das leis vigentes relativas à utilização de meios promocionais, responsabilizando-se pelo seu integral cumprimento, em especial das Leis Municipais 4.740, de 27 de setembro de 1977 e 9.207, de 31 de dezembro de 1996 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: O **AUTORIZATÁRIO** se obriga a incluir a logomarca da Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, que será fornecida pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos materiais de divulgação do espetáculo/evento, excluídos aqueles de circulação nacional, sob pena de cancelamento do espetáculo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: O **AUTORIZATÁRIO** e os artistas que estiverem se apresentando deverão indenizar o Município de Campinas por quaisquer danos que a produção do evento der causa, nos termos do artigo 13 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: Pelo não cumprimento por parte do **AUTORIZATÁRIO** das obrigações assumidas ou pela infringência dos preceitos legais pertinentes, o **AUTORIZANTE** aplicará as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total arrecadado na sessão, após 15 (quinze) minutos de atraso de seu início, prevendo-se problemas de ordem técnica;

b) Multa correspondente a 100 (cem) UFICs - Unidade Fiscal do Município de Campinas, caso o **AUTORIZATÁRIO** não cumpra a grade de horários de montagem e desmontagem do espetáculo, além do aluguel previsto no inciso V do artigo 23 do Regulamento dos Teatros Municipais, constante no Decreto Municipal 11.063/92.

c) Multa correspondente a 700 (setecentas) UFICs pelo cancelamento do espetáculo por parte do **AUTORIZATÁRIO**.

Parágrafo Primeiro - As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa e, consequentemente, sua aplicação não exime o **AUTORIZATÁRIO** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **AUTORIZANTE**.

Parágrafo Segundo - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

Parágrafo único - O caso fortuito ou de força maior verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar ou impedir, nos termos do artigo 393 do Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: As partes elegem, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a jurisdição e competência do Foro da Comarca de Campinas para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.

E, por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento.

Campinas, ___ de _____ de 20__

Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Diretor do Departamento de Cultura

Nome do Representante Legal
Nome do Autorizatório

GRADE DE HORÁRIOS	
CHEGADA DE MATERIAL:	
MONTAGENS:	
DESMONTAGEM:	
ENSAIOS:	

DADOS BANCÁRIOS

NOME DO BANCO:			
NÚMERO DO BANCO:			
NÚMERO DA AGÊNCIA:			
NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:			
TIPO DE CONTA:	POUPANÇA		CORRENTE
TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA		FÍSICA

OBSERVAÇÕES
PIANO: AFINAÇÃO É DE RESPONSABILIDADE DO AUTORIZATÁRIO.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

PORTARIA SME Nº 09, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo e, com fundamento no inciso III do artigo 2º da Resolução SME/FUMEC nº 04/2007;

RESOLVE:

Art. 1º Designar no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, o servidor Paulo Martins Dias matrícula 108.283-3 para atuar junto ao Centro de Formação, Tecnologia e Pesquisa Educacional Prof. Milton de Almeida Santos - CEFORTEPE.

Art.2º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/01/2022.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000594-41

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 31/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONARIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA CNPJ: 43.463.694/0004-59 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000541-39

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 29/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - MONTE CRISTO CNPJ: 71.754.477/0002-91 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 6.104.280,00 (seis milhões, cento e quatro mil, duzentos e oitenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000538-33

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILLAGE) - Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 30/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (VILLAGE) CNPJ: 71.754.477/0004-53 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.563.800,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e três mil, oitocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000598-74

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO) - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 28/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AMIC - AMIGOS DA CRIANÇA - CENTRO ESPÍRITA FE E AMOR (CAMPO BELO) CNPJ: 71.754.477/0003-72 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.771.400,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quatrocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000588-01

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 35/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) AFASJO - ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA - CECOM CNPJ: 72.303.589/0014-22 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 758.400,00 (setecentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
 Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000543-09

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração n.º 41/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL APAS II CNPJ: 03.290.589/0002-89 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.139.280,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e oitenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000533-29

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração n.º 21/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI CNPJ: 06.158.181/0001-65 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 3.020.400,00 (três milhões, vinte mil, quatrocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000557-04

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - Centro Espírita Alan Kardec - C.E.A.K. GUSTAVO MARCONDES - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração n.º 33/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro Espírita Alan Kardec - C.E.A.K. GUSTAVO MARCONDES CNPJ: 46.076.915/0005-05 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000545-62

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração n.º 07/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS CNPJ: 46.095.758/0001-51 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.536.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta e seis mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000550-20

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CASA DA CRIANÇA MEIMEI - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração n.º 05/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CASA DA CRIANÇA MEIMEI CNPJ: 46.043.063/0001-26 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 2.325.360,00 (dois milhões, trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00009817-90

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolo, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração n.º 48/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM CNPJ: 71.752.745/0001-55 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 632.400,00 (seiscentos e trinta e dois mil, quatrocentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000551-19

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 24/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA** CNPJ: 00.659.307/0001-07 com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.410.000,00 (um milhão, quatrocentos e dez mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000601-12

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 37/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM**, CNPJ: 12.406.728/0001-05, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 597.600,00 (quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000600-23

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - CRECHE CANTINHO DE LUZ - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 06/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **CRECHE CANTINHO DE LUZ**, CNPJ: 03.105.856/0001-10, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000564-25

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

TORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 39/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA**, CNPJ: 46.235.495/0001-39, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.548.000,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e oito mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000563-44

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 01/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA**, CNPJ: 44.602.308/0001-82, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000574-05

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUTO DOM NERY - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 20/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO DOM NERY**, CNPJ: 46.045.381/0001-26, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 1.179.600,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, seiscentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorne à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000596-11

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 12/2018 celebrado entre o Município

de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **INSTITUTO EDUCACIONAL PROFª MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO**, CNPJ: 48.640.742/0001-08, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita e alteração no número de atendimentos, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;

2. A despesa correspondente no valor de R\$ 4.389.360,00 (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e sessenta reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;

3. Publique-se. Encaminhe-se

4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;

5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO N.º: PMC.2018.00000576-69

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Termo de Colaboração - OSC - LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ - Aditamento e Prorrogação Contratual

Despacho:

À vista das informações existentes neste protocolado, bem como dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça, que indicam a ausência de impedimentos legais, AUTORIZO:

1. A prorrogação do Termo de Colaboração nº. 08/2018 celebrado entre o Município de Campinas e a Organização da Sociedade Civil (OSC) **LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ**, CNPJ: 46.115.952/0001-51, com vigência de 01/02/2022 a 31/01/2023 e o aditamento do valor em razão do reajuste per capita, desde que até a formalização sejam observados todos os apontamentos indicados;
2. A despesa correspondente no valor de R\$ 705.600,00 (setecentos e cinco mil, seiscentos reais), onerando integralmente as dotações do presente exercício, consoante aprovado pelo Comitê Gestor;
3. Publique-se. Encaminhe-se
4. Ao Núcleo de Formalização de Ajustes/PGM para a formalização do competente Termo, quando então deverão ser atendidos os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como os demais critérios legais;
5. Após retorno à Secretaria Municipal de Educação SME para ciência e demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

ATA DE POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE E ELEIÇÃO DE PRESIDENTE E VICE PRESIDENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS-SP

Aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, reunião realizada presencialmente no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada (NAED) SUDOESTE Endereço: Rua Manoel Francisco Mendes, 171. Jardim do Trevo. Às nove horas, deu início a posse dos membros eleitos para o quadriênio de 2022 - 2025. Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva, designada para a condução desta assembleia, ressalta a importância da atuação dos membros do CAE, no Controle Social, com vistas à oferta de uma alimentação adequada e de qualidade a estudantes da rede pública de educação de Campinas, com correta aplicação dos recursos repassados para este fim. Ainda, apresenta as atribuições dos membros do CAE, destacando o relevante trabalho social e voluntário do Conselho. Foram empossados os representantes do **Poder Executivo**: Marcus Venícius de Brito Coelho - CPF 466 591 104-53, Expediente Ribeiro de Carvalho Júnior - CPF 009 073 846-25; **do segmento dos Profissionais da Educação**: Adriana Persiani - CPF 147.972.118-22, Edinéia Marques Mendes - CPF 215 705 538-07, Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva - CPF 079.533.018-90, Márcia Maria Rocha - CPF 105 445 558 99; **do segmento de Pais de Alunos**, até o momento sem representação, mas já sendo encaminhado e feito os proclamas necessários; e **do segmento das Organizações da Sociedade Civil**: Angela Teresa Galbiatti Caporali - CPF 044 831 518 19, Jaqueline Paula de França Farias CPF 344 880 938-17, Leonardo Duarte Bastos - CPF 036 021 306-57, Sandoval Donizete de Brito - CPF 120 546 888-94. Após a efetivação da posse, foi colocado em votação a escolha do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho de Alimentação - CAE, quadriênio 2021 - 2025. Após todas considerações procederam-se às eleições, com o seguinte resultado:

NOME	FUNÇÃO	ASSINATURA
LEILA CLAUDIA SARUBBI HELENO DA SILVA	PRESIDENTE	
MÁRCIA MARIA ROCHA	VICE-PRESIDENTE	

Agradeço a todas e todos, e encerro a presente reunião, nada mais tendo a acrescentar, eu Márcia Maria Rocha, redigi a presente ata que será assinada por mim e todos os presentes.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N°2021.00001511-17

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 050/2021

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de **TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAÚ, 3/4**, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **BRENDA FURTADO GAETA TRANSPORTE ME**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 68/2021, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N° 2021.00000020-22

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 13/2021

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços **DE TRANSPORTE DE CARGAS EM CAMINHÃO BAÚ, 3/4**, com motorista e combustível, conforme as especificações constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **DISTRIBUIDORA E ARMAZÉNS GERAIS CEAC LTDA**, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 15/2021, no valor de R\$ 7.255,50 (sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo N° 2021.00000695-26

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 33/2021

Objeto: Registro de Preços de **ÁGUA MINERAL, NATURAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC/CEPROCAMP.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

- **LA AGUA - COMERCIO DE AGUA E BEBIDAS LTDA - EPP** com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 56/2021, no valor de R\$ 3.006,00 (três mil e seis reais).

À área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo nº 2016/03/15113

Interessado: Renato Camargo Sampaio

Código Cartográfico: 3161.64.42.0153.01001 (atual 00000)

Assunto: Impugnação de tributos imobiliários.

Com base na manifestação do setor competente, nos elementos e documentos constantes do presente processo e atendendo as disposições do Artigo 4º combinado com os Artigos 68 a 70 da Lei nº 13.104/2007, **DEFIRO o pedido Revisão do IPTU exercícios 2011 a 2015 retroativos reemissão junho de 2016 para o imóvel cadastrado no código cartográfico 3161.62.42.0153.00000 (atual 01001)**, posto que comprovado que a transformação de territorial para predial foi indevida, cancelando-o e reativando-se os lançamentos territoriais originais. **Certifico que fica prejudicada a análise do pedido de revisão do IPTU, Taxa de Lixo e Taxa de Sinistro exercício 2016, reemissão junho de 2016, face a perda do objeto posto que este lançamento foi cancelado e reemitido em novembro de 2016 através do protocolo 2008/11/12.182.**

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a decisão não se enquadra na obrigatoriedade de recurso oficial previsto no artigo 74 da Lei 13.104/2007, alterado pela Lei 13.636/2009.

Campinas, 10 de janeiro de 2022
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: 2012-10-501

Interessado: LUCIANA DE JESUS GONCALVES

Decido, INDEFIRO o pedido por tratar-se de situação econômica do sujeito passivo e estar sob sigilo fiscal conforme Art.198 da Lei 5172/66 - CTN.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

ELEN CRISTINA AMARAL SILVA
AFT - Matrícula nº 43.813-8 - Coordenador(a) Setorial CSADM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI RELATÓRIO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00059430-71

Interessado: ASSOCIACAO RESIDENCIAL ST.MORITZ

Imóvel: 3461.11.09.0002.01001**Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxas**

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.101.9084 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado da parcela 07/11 do lançamento do IPTU/Taxas exercício 2021 para o imóvel cadastrado sob cartográfico nº **3461.11.09.0002.01001**, visto que já havia sido recolhido o tributo em sua totalidade através da cota única com desconto. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei nº 5172/66 - CTN, devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS TEIXEIRA MAIA
AFTM - Matrícula nº 63291-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM**COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO MOBILIÁRIA****Processo: SEI PMC.2022.00002519-28**

Contribuinte: Fazani Sociedade Individual de Advocacia Inscrição Mobiliária: 335794-5

Assunto: Atualização Cadastral e alteração, ex officio, do regime tributação ISS-QN Ofício para o ISSQN Homologação.

Nos termos da manifestação fiscal de 13 de janeiro de 2022, exarada por mim, constante do processo em epígrafe, DETERMINO, ex officio, com fulcro nas minhas atribuições legais, a alteração do regime de tributação ISSQN Ofício para o ISSQN Homologação, a partir de Janeiro/2017, pelo não atendimento dos parágrafos 2º, 3º, 4º, inciso III e IV do art. 28 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

TIAGO SOUTO RIBEIRO
AFTM - CSFM/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS**Processo SEI: PMC.2021.00056764-47**

Sujeito Passivo: Pedro Henrique de Azevedo Penna Chaves

Inscrição Mobiliária: 221791

Requerente / Procurador(es): Flávio Ferreira Penna Chaves

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, **DEFIRO** o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 221791, a partir de 07/07/2021, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º inciso I e 2º, §4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2021.00038180-07

Sujeito Passivo: Gabriela Soares Moreira Empreendimentos ME

CNPJ: 16.849.346/0001-07

Inscrição Mobiliária: 246.991-0

Requerente / Sócia: Gabriela Soares Moreira

Assunto: Pedido de Restituição de ISSQN como prestador

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07 e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o Direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo prestador de serviço, competência 04/2021, no valor de 92.3824 UFIC, para a inscrição mobiliária nº 246.991-0, nos termos do § 1º do artigo 32 da Lei Municipal 12.392/2005.

Processo SEI: 2021.00067300-20

Interessado: SIEMENS HELTHCARE DIAGNÓSTICOS S/A

CNPJ: 01.449.930.0012-42

Inscrição Mobiliária: 343.851-1

Requerente: Adriana Fernanda Felix dos Santos

Assunto: Cancelamento de Nota Fiscal

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e AUTORIZO o cancelamento da nota fiscal número 3280, emitida em 09/12/2016, vez que atendidos os requisitos constantes da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2009.

Processo: PMC.2020.00058481-59

Interessado: Brasil Salomão e Matthes Advocacia

CNPJ: 44.230.464/0004-02

IM: 166.798-0

Requerente: Tatiana de Moura Nohra

Assunto: Impugnação do Lançamento ISSQN Ofício - exercício de 2020

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal 13.104/2007 e no artigo 3º, I da Instrução Normativa 04/2018 - DRM/SMF, não conheço da Impugnação por ser intempestiva, com fundamento no art. 83, I da Lei Municipal 13.104/07, não tendo sido nela apresentados elementos que ensejem a revisão de ofício do lançamento.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - Coordenador da CSFPF/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO**NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO EX OFFICIO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA**

Com fundamento no que determina o artigo 21 da Lei Municipal nº 12.392/2005, fica o contribuinte abaixo relacionado NOTIFICADO do encerramento *ex-officio* no Cadastro Mobiliário, podendo o mesmo obter o comprovante no seguinte endereço eletrônico: <http://situacao.campinas.sp.gov.br>.

Eventual alteração dos dados da inscrição municipal deverá ser direcionada ao atendimento do Porta Aberta Empresarial no prazo de 30 dias.

CONTRIBUINTE	CNPJ	INSCRICAO
AITA & CIA LTDA	67.850.305/0001-63	239232
APARECIDA MARQUES SANCHES	58.375.395/0001-97	238538

APLIK SISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA	66.096.181/0001-00	236586
CARREGAN COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	55.581.441/0001-16	239275
CURSO DUCTOR LTDA	67.158.600/0001-53	239518
EDISON LUIZ TERCI	54.149.737/0001-08	238139
ELETRO BRAS COMERCIAL LTDA	62.483.003/0001-80	237590
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS ALMEIDA QUEIROZ LTDA	58.375.460/0001-84	238490
ESPOLIO F E BADAN	59.373.258/0001-86	236489
FAVARELLI & CIA LTDA	49.417.884/0001-73	235938
FICOU NA SAUDE DECORACOES LTDA	67.108.621/0001-64	239372
FUNDAÇÃO DR CARLOS ED THOMAZ DA SILVA DE SAUDE MENTAL	68.004.589/0001-30	238686
GILDO APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS	68.332.584/0001-36	238899
GOLDEN MASTER DE CAMPINAS COR DE SEGURO DE VIDA S/C LTD	54.130.596/0001-73	239771
GRAFICA PRIMAVERA LTDA	46.087.664/0001-30	239291
GUILHERME STROPA	52.361.474/0001-62	237310
HELOISA FRANCO	66.876.814/0001-00	238988
IMOBILIARIA RIO DAS PEDRAS S/C LTDA.	71.752.596/0001-24	239526
J.E.C.COMERCIO E PARTICIPACOES LTDA	53.262.077/0001-04	238724
JAIR IVANILDO DA SILVA CAMPINAS	96.683.321/0001-07	236217
JM ROSSILHO COMERCIO DE BATERIAS E AUTO PECAS LTDA	52.672.797/0001-77	238287
MAC CENTER COM E REPRESENTACAO DE AUTO PECAS LTDA	58.683.673/0001-73	236438
MADECARP COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	67.046.045/0001-78	235580
MAGALI DOS REIS FAGUNDES	68.005.818/0001-30	236594
MARCIA MARIA DE CASTRO	67.161.471/0001-52	235547
MARCOS LUIZ GARCIA	67.789.644/0001-81	235512
MARIA ELIZABETH MARQUES GARDIN	71.748.701/0001-51	235482
MARIO DA SILVA FILHO & CIA LTDA	61.015.996/0001-01	235440
MASCOTE USINAGENS DE PECAS LTDA	56.647.845/0001-28	235377
MASTER CAMPINAS SEGURANCA SERVICOS TECNICOS E CIAL LTDA	72.677.826/0001-09	238902
MONTEFER COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	59.352.724/0001-47	235601
NALLI DISTRIBUIDORA DE JORNAIS LTDA	67.158.279/0001-07	236284
NELSINHOS COMERCIAL LTDA	54.455.522/0001-07	238856
NERY-ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	67.163.915/0001-99	235636
NIVALDO ALVES MEIRA	56.614.787/0001-36	235660
ODAIR BAIRO BROCANELLO	51.905.883/0001-10	235695
OFICINA AUTOMOTIVA DE FUNILARIA E PINTURA LIMITADA	68.284.769/0001-12	236292
PADRAO DESENVOLVIMENTO VISUAL S/C LTDA	59.021.089/0001-15	236322
PEREZ & FARIA REPRESENTACOES S/C LTDA	54.698.436/0001-25	238511
PERFIL CABELEIREIROS SC LTDA	51.915.577/0001-64	237949
PRADO CASA DO TURISMO LTDA	46.064.317/0001-92	235814
PUCCA PUCCA LTDA	44.606.846/0001-45	238481
PURAFILTROS DO BRASIL COMERCIAL LTDA	39.032.693/0001-30	236306
RINALDO VICENTE DA SILVA	68.097.005/0001-18	238619
ROSSIMCAMP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	60.964.566/0001-65	239305
SAULO LUIS DOS SANTOS	60.333.846/0001-75	239402
SEGURANCA IMOVEIS S C LTDA	45.782.901/0001-10	238775
STATICA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	46.241.253/0001-58	236659
TMP TECNOLOGIA MECANICA DE PRECISAO LTDA	96.384.474/0001-53	236527
VIEIRA, NUNES & CIA LTDA	64.793.318/0001-50	235679

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO OZÓRIO LIMA
AFTM - CSCM/DRM/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolos Administrativos: PMC.2022.00002444-76 (anexos: 2015/03/26345, PMC.2018.00043800-06 e PMC.2021.00032816-07)

Contribuinte/Interessado: Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA

CNPJ: 46.119.855/0001-37

Inscrição Municipal: 100196-5

Assunto: Regime Especial

De acordo com a manifestação fiscal a qual acolho, nos termos do art. 85 da Lei Municipal 13.104/2007, declaro **prejudicada a análise** do pedido formulado sob número do Processo SEI PMC.2018.00043800-06, uma vez que, nos termos do § 1º e § 2º, do art. 2º do REGIME ESPECIAL DRM/SMF No 001/2016, o Regime foi concedido a todas as filiais do contribuinte.

Ato contínuo, em vista das considerações contidas nos autos, visando à facilitação da observância da Legislação Tributária, nos termos do art. 96, § 2º, I do Decreto Municipal 15.356/2005, **determino:**

De ofício, a **prorrogação do Regime Especial DRM/SMF N° 001/2016, de forma que sua eficácia resta prorrogada de 01/01/2021 até 31/12/2025; o acréscimo do § 4º ao artigo 2º, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º....."**

§4º. Cabe a interessada fazer constar no campo "observação" de todo e qualquer Documento de Informações Cadastrais - DIC ou de outro que, porventura, o substitua, da matriz ou filiais, a expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016- Processo SEI PMC.2022.00002444-76".

As **alterações** do inciso I, do art. 4º; do art. 5º (caput); do inciso I, do art. 5º; do art. 6º e do art. 10, "Art. 4º....."

I - A expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016 - Processo SEI PMC.2022.00002444-76"

"Art. 5º Os prestadores de serviços, ao emitirem documento fiscal contra a interessa-

da, ficam obrigados a especificar, no corpo do documento fiscal a partir do 3º dia da publicação no Diário Oficial Municipal, as seguintes informações:

I - A expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016 - Processo SEI PMC.2022.00002444-76"

"Art. 6º. Ainda que os serviços sejam prestados ou tomados por algum estabelecimento filial da interessada, localizado neste município, para fins da escrituração fiscal das operações de serviços, estas informações deverão ser prestadas de forma consolidada pelo conjunto dos seus estabelecimentos localizados neste município e deverão ser gravadas em um único arquivo digital a ser entregue à Administração Tributária Municipal quando por esta solicitado.

Parágrafo Único. Na solicitação, a Administração Tributária Municipal informará a interessada a forma de entrega e layout do arquivo da prestação de contas dos serviços prestados e tomados por cada estabelecimento filial."

"Art. 10. É conferido a este Regime Especial o período de eficácia de 01/01/2021 até 31 de dezembro de 2025, devendo a interessada, se assim entender, solicitar a sua prorrogação com 60 (sessenta) dias de antecedência."

Em atenção às alterações, a **consolidação** do Regime Especial conforme a seguir:

REGIME ESPECIAL DRM/SMF Nº 001/2016

Dispõe sobre a situação cadastral, forma de emissão e escrituração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica de Campinas - NFS-e Campinas para o Sujeito Passivo Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA.

Art. 1º. Nos termos do artigo 39 da Lei Municipal nº 12.392/2005, para facilitar a observância da Legislação Tributária e em juízo de conveniência e oportunidade da Administração Tributária Municipal, por entender ser um caso tributariamente especial, a Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento S.A. - SANASA, empresa de economia mista estabelecida neste município e inscrita no CNPJ sob nº 46.119.855/0001-37 e no Cadastro Mobiliário sob o número 100196-5, doravante denominada interessada, obriga-se em todo o disposto na Legislação Tributária vigente, especialmente, ao determinado na Instrução Normativa DRM/SMF nº 04/2009, ressalvado o cumprimento das obrigações tributárias acessórias, conforme especificado por este Regime Especial.

Art. 2º. Fica a interessada autorizada a adotar o CNPJ nº 46.119.855/0001-37 e a Inscrição Municipal nº 100.195-5, do estabelecimento, sede como únicos para fins de emissão e escrituração de serviços sujeitos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN.

§1º. Ao serem realizadas operações de prestações de serviços, sujeitas ao ISSQN, por quaisquer de seus estabelecimentos filiais, localizados neste município, a emissão da NFS-e Campinas dar-se-á por meio do CNPJ nº 46.119.855/0001-37 e da Inscrição Municipal, nº 100.195-5, do estabelecimento sede, como prestador de serviços neste município.

§2º. As empresas que prestarem serviços para interessada deverão emitir os documentos fiscais contra o CNPJ nº 46.119.855/0001-37 e a Inscrição Municipal nº 100.195-5, do estabelecimento sede, como tomador único de serviços neste município.

§3º. Obriga-se a interessada a abrir e manter uma inscrição municipal para tantos quantos forem os estabelecimentos filiais, e cada inscrição municipal terá um documento de inscrição mobiliária comprobatório, devendo ser atualizado sempre que venha a ocorrer modificação em seus dados.

§4º. Cabe a interessada fazer constar no campo "observação" de todo e qualquer Documento de Informações Cadastrais - DIC ou de outro que, porventura, o substitua, da matriz ou filiais, a expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2022 - Processo SEI PMC.2022.00002444-76".

Art. 3º. Observadas as disposições do artigo 2º e especialmente o parágrafo único do artigo 6º deste Regime Especial, os estabelecimentos filiais da interessada ficam desobrigados da escrituração de serviços prestados e tomados no sistema NFS-e Campinas. Parágrafo único. Ocorrendo a emissão de NFS-e Campinas pelo estabelecimento filial, assim como o recebimento documento fiscal de serviços tomados emitidos contra o estabelecimento filial, permanece a obrigação desse estabelecimento em escriturar e recolher o ISSQN devido.

Art. 4º. Ao emitir NFS-e Campinas, a interessada fica obrigada a especificar, no corpo do documento fiscal, as seguintes informações:

I - A expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016 - Processo SEI PMC.2022.00002444-76";

II - CNPJ do estabelecimento prestador do serviço;

III - Inscrição Municipal do estabelecimento prestador do serviço.

Art. 5º. Os prestadores de serviços, ao emitirem documento fiscal contra a interessada, ficam obrigados a especificar, no corpo do documento fiscal a partir do 3º dia da publicação no Diário Oficial Municipal, as seguintes informações:

I - A expressão "Regime Especial DRM/SMF nº 001/2016 - Processo SEI PMC.2022.00002444-76";

II - CNPJ do estabelecimento tomador dos serviços;

III - Inscrição Municipal do estabelecimento tomador dos serviços.

Art. 6º. Ainda que os serviços sejam prestados ou tomados por algum estabelecimento filial da interessada, localizado neste município, para fins da escrituração fiscal das operações de serviços, estas informações deverão ser prestadas de forma consolidada pelo conjunto dos seus estabelecimentos localizados neste município e deverão ser gravadas em um único arquivo digital a ser entregue à Administração Tributária Municipal quando por esta solicitado.

Parágrafo Único. Na solicitação, a Administração Tributária Municipal informará a interessada a forma de entrega e layout do arquivo da prestação de contas dos serviços prestados e tomados por cada estabelecimento filial.

Art. 7º. Os efeitos da adoção deste Regime Especial cessarão imediatamente, independentemente de qualquer notificação da Administração Tributária Municipal, nas seguintes hipóteses:

I - Superveniência de norma legal conflitante com as disposições deste Regime Especial;

II - Modificação de dados cadastrais da interessada (nome empresarial, endereço, inscrição municipal ou CNPJ) sem a respectiva atualização cadastral junto à Administração Tributária Municipal, conforme estabelecido no artigo 19 da Lei Municipal nº 12.392/2005.

Art. 8º. Este Regime Especial, que poderá ser, a qualquer tempo e a critério da Administração Tributária Municipal, revogado, alterado ou cassado, não dispensa a interessada do cumprimento das demais obrigações, contábeis, fiscais e tributárias, principais e acessórias, previstas na Legislação Municipal, bem como das que possam figurar como condição indispensável à obtenção de qualquer benefício previsto em Lei.

Art. 9º. Importarão em imediata cassação deste Regime Especial caso a interessada seja responsável por:

I - Omissão ou incorreção na escrituração de documento fiscal sujeito à incidência

do ISSQN;

II - Débito do ISSQN decorrente de Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM, em relação ao qual não caiba mais defesa ou recurso na esfera administrativa, não pago no prazo fixado para o seu recolhimento;

III - Débito do ISSQN declarado e não pago no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do seu vencimento;

IV - Débito do ISSQN inscrito em Dívida Ativa;

§1º - Não se aplicará o disposto no caput caso a interessada:

a) relativamente ao inciso I, apresente o documento comprobatório da substituição ou cancelamento do documento fiscal apontado na omissão ou incorreção da escrituração.

b) relativamente aos incisos II a IV, comprove que os respectivos créditos tributários estão suspensos, nos termos do Código Tributário Nacional e demais Legislações vigentes.

§2º - No caso de cassação deste Regime Especial pelo disposto no §1º deste artigo, a interessada poderá o pleitear novamente, mediante requerimento, no qual deverão ser anexados os documentos comprobatórios da solução das pendências de que tratam os incisos I a IV do §1º deste artigo.

Art. 10. É conferido a este Regime Especial o período de eficácia de 01/01/2021 até 31/12/2025, devendo a interessada, se assim entender, solicitar a sua prorrogação com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

HERMES ROCHA FREITAS

Diretor do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo SEI: PMC.2017.00045702-04

Interessado: Aeroportos Brasil Viracopos S/A

CNPJ: 14.522.178/0001-07

IM: 219.031-1

Requerente: Juliana Pereira da Silva Tozetti

Assunto: Compensação/Restituição - ISSQN

Atendendo ao disposto nos artigos 66, 69 e 70, da Lei municipal 13.104/07 e no artigo 2º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, **DEFIRO** o pedido do interessado e reconheço o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente pelo **tomador** do serviço, competência **09/2015**, IM 219.031-1, no valor de **6.583.4543 UFIC**, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 12.392/05.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - Coordenador da CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ERRATA - COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas retifica a redação da publicação **COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL - 009/2019**, no Diário Oficial do Município do dia **18 de janeiro de 2022, página 14**.

ONDE SE LÊ:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI

Avaliação Médica: APTO

LEIA-SE:

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 009/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AG.ADMINISTRATIVO

Nome: THIAGO SEIDI ARAKAKI SUZUKI

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 007/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Concurso Público Edital 001/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.

Nome: JOAO LUCAS NOGUEIRA G DE CARVALHO

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUT. MUNIC.

Nome: RONEI BINAS DA SILVA

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 009/2019 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: WESLEY CANDIDO LIMA

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIA ASSINADA PELO SENHOR PREFEITO*Republicada por conter incorreções***PORTARIA N.96628/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00080279-11

Resolve

Designar a servidora ELISANGELA NASCIMENTO DOS REIS BECKER, matrícula nº 36765-6, para responder pelo Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do Sr. JOSÉ LUIZ GEREMIAS, matrícula nº 136790-0, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, por férias regulamentares.

COMUNICADO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL*(EDITAL 010/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que os candidatos abaixo relacionados foram considerados eliminados do Processo Seletivo Simplificado - Edital 010/2019, por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Nome: CAMILA APARECIDA VENERANDO FERREIRA

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 007/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Nome: FELIPE PIERROBOM FIGUEIREDO

Avaliação Médica: APTO

Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

Nome: VICTOR GUSTAVO DA SILVA NOGUEIRA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 003/2016)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: VICE DIRETOR

Nome: SHEILA FERREIRA DE SOUSA

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 009/2019)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: ALEXEYA DOS SANTOS BARROS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 18 de janeiro de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.96620/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00080190-64

RESOLVE

Nomear a partir de 25/01/2022, os senhores abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para biênio 2022-2023.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DE ORGANIZAÇÕES LEGALIZADAS E REPRESENTATIVAS:

TITULARES:

Maristela Succi Bosso - RG: 13.933.351-4

Patrícia Rodrigues Silva Paes - RG: 45.163.850-5

Ana Lúcia da Silva Batista - RG: 40.313.281-2

Ricardo Leite de Moraes - RG: 33.422.589-9

Celina da Costa Dias Silva - RG: 17.087.695-0

Adriana Cristina da Silva Arten - RG: 27.794.278-0

Simone Rita Zanelato - RG: 41.051.270-9

SUPLENTE:

Flávio de Azevedo Levy - RG: 5.737.819

Ana Flávia Silva Luz - RG: 44.607.269-2

Amanda Cristina Fabri Donadon Pedrini - RG: 36.154.627-0

Miriã Pereira de Lima - RG: 27.228.406-3

Norberto Mattei - RG: 5.848.790-6

Jeanne Maria Madureira de Camargo Rodrigues - RG: 24.997.385-6

Andréia Pereira Ferraz - RG: 28.040.644-7

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Gabinete do Prefeito Municipal

Titular: Mariana Barão - matrícula nº 127140-7

Suplente: Clébia Alves Campos Oliveira - matrícula nº 136809-5

Secretaria Municipal da Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Titular: Maria José Geremias - matrícula nº 95416-0

Suplente: Giovanna Puosso Labbate - matrícula nº 127179-2

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: Elaine Cristina Garcia Ramos de Sousa - matrícula nº 136860-5

Suplente: Renata Aleksandra da Silva - matrícula nº 131804-7

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Flávia Martins Guimaraes - matrícula nº 121513-2

Suplente: Leila Claudia Sarubbi Heleno da Silva - matrícula nº 95312-1

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: Sérgio Luis Giacomello - matrícula nº 38413-5

Suplente: Marcelo Bandiera Sálvio - matrícula nº 107737-6

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andréa Maria Campedelli Lopes - matrícula nº 119728-2

Suplente: Rejane Maria Rios Fleury Trautwein - matrícula nº 129117-3

Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Thalles Jordane Almeida Oliveira - matrícula nº 128111-9

Suplente: José Carlos de Paula Ribeiro - matrícula nº 118245-5

PORTARIA N.96639/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00001374-75

Resolve

Designar o servidor GUSTAVO GARNETT NETO, matrícula nº 111409-3, para responder cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, durante o afastamento do Sr. CARLOS JOSE BARREIRO, matrícula nº 136635-1, no período de 14/02/2022 a 25/02/2022, por férias regulamentares.

PORTARIA N.96640/2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2021.00074596-81

RESOLVE

Nomear, a partir de 01/02/2022, o(a) senhora(a)s abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal da Juventude, para biênio 2022-2023.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**Gabinete do Prefeito**

Titular: Victor Hugo de Oliveira Leite, matrícula 137635-7

Suplente: Paulo Roberto Figueira Ferrari, matrícula 135336-5

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

1 - Segmento Assistência Social e Segurança Alimentar:

Titular: Bruna Gonçalves Campos, matrícula 129875-5

Suplente: Natália Pereira Wolf, matrícula 126538-5

2 - Segmento Direitos da Pessoa com Deficiência e Cidadania:

Titular: Rodrigo César Giunji, matrícula 137721-3

Suplente: Andressa de Souza Lopes Lima, matrícula 135309-8

3 - Órgão Responsável Pela Política de Cidadania:

Titular: Felipe Gonçalves da Silva, matrícula 130852-1.

Suplente: André Silva Gomes, matrícula 126740-0.

Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública

Titular: Elisangela de Oliveira Rosemberg Peixoto, matrícula 34574-1

Suplente: Daniele Maria Felix Nascimento, matrícula 129185-8

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Titular: André Tavares Machado, matrícula 134665-2

Suplente: Rafael Soares Pimentel Alberto, matrícula 137292-0

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Fernando Henrique Martins, matrícula 119148-9

Suplente: Flávia Martins Guimarães, matrícula: 121513-2

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Luis Carlos Nascimento, matrícula 106130-5

Suplente: Ivair Luiz Ferreira, matrícula 128504-1

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andrea Maria Campedelli Lopes, matrícula 119728-2

Suplente: Miriam Siesler Nobrega, matrícula 36117-8

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Samir Khalil Sleiman, matrícula 134057-3

Suplente: Mauricio Pedro Coluccini, matrícula 134906-6

Secretaria Municipal de Transportes

Titular: Mariangela Marini dos Santos Pereira, matrícula EMDEC 3.866

Suplente: Thiago Mascarenhas Figueira da Silva, matrícula EMDEC 4.604

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Amandi Buzon Rodelli, matrícula 134222-3

Suplente: Giuliano Martorano Gallardo, matrícula 121822-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Gabriel Soldati - RG 38.767.535-8 - Espaço Político e Cultural Roseli Bianco

Titular: Emanuel Leite - RG 64.247.502-7 - Projeto Gente Nova - PROGEN

Titular: Rafael Martins - RG 43.575.595-X - Grind do Futuro

Titular: Rayssa Donavan - RG 39.292.762-7 - União da Juventude Socialista de Campinas

Titular: Adriana Arten - RG 27.794.278-0 - Centro de Aprendizagem e Mobilização pela Cidadania - Patrulheiros Campinas

Titular: Pablo Ancassuerd - RG 45.258.346-9 - Centro de Orientação ao Adolescente de Campinas - COMEC

Titular: Juju Martins - RG 47.609.332-6 - Reprolatina: Soluções Inovadoras em Saúde Sexual e Reprodutiva

Titular: Gabriel Espindola - RG 47.901.480-2 - Associação Civil Jovens Cumprindo Sua Missão/Base Transformar

Titular: Vittoria Federici - RG 37.739.908-5 - Oscip Terra das Andorinhas

Titular: Jaqueline Vieira Lima - RG 59.661.010-5 - Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO

Titular: Fabiana Felix - RG 53.158.249-8 - Grêmio Estudantil UEIFC

Titular: Mariane Evangelista - RG 54.235.220-5 - Centro Acadêmico de Ciências Sociais Lélia Gonzalez - PUC Campinas

1º Suplente: Lilian Suzeli Gibim - RG 17.242.288-9 - Grupo Primavera

2º Suplente: Matheus Henrique de Oliveira - RG 43.662.770-X - Associação de Educação do Homem de Amanhã - Guardinha

3º Suplente: Amanda Souza dos Santos - RG 45.308.005-4 - Fundação FEAC

PORTARIA ASSINADA PELO EXMO. SR. PREFEITO**PORTARIA N.96667/2022**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2022.00003400-17

RESOLVE

Retificar os itens da portaria 96654/2022, referente aos servidores abaixo relacionados:

LUIS CARLOS DE CARVALHO LENA, matrícula nº 37745-7:

Onde se lê: C Custo: V0620D - Setor de Artefatos e Pré-Moldados

Leia-se: C Custo: V0650D - Setor Técnico de Acompanhamento de Obras.

JOSÉ RUINALDO DA SILVA LOPES, matrícula nº 37848-8:

Onde se lê: C Custo: V0615D - Setor de Máquinas e Equipamentos

Leia-se: C Custo: V0620D - Setor de Artefatos e Pré-Moldados.

Tornar sem efeito o item da portaria 96654/2022, referente ao servidor FERNANDO HENRIQUE ABRÃO DA ROSA, matrícula nº 136924-5.

Retificar o item da portaria 96659/2022, referente ao servidor ALBERTO GUIMARÃES, matrícula nº 125203-8:

Onde se lê: Nomear a partir de 01/01/2022

Leia-se: Nomear a partir de 23/12/2021

Retificar o item da portaria 96650/2022, referente ao servidor LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO, matrícula nº 118439-3:

Onde se lê: Revogar a partir de 23/12/2021

Leia-se: Revogar a partir de 01/01/2022

Retificar o item da portaria 96657/2022, referente ao servidor LUCIANO NOGUEIRA CARVALHO, matrícula nº 118439-3:

Onde se lê: Nomear a partir de 23/12/2021

Leia-se: Nomear a partir de 01/01/2022.

Revogar a partir de 23/12/2021, o item da portaria 88584/2017, que designou o servidor GILDESIO DISSELLI, matrícula nº 88780-3, para exercer a Gratificação de Função Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 01/01/2022, o servidor LEVI FREIRE LOPES DA SILVA, matrícula nº 37394-0, para exercer a Gratificação de Função Nível IV, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Designar a partir de 23/12/2021, o servidor GILDESIO DISSELLI, matrícula nº 88780-3, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Máquinas e Equipamentos, da Coordenadoria Departamental de Manufatura, do Departamento de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

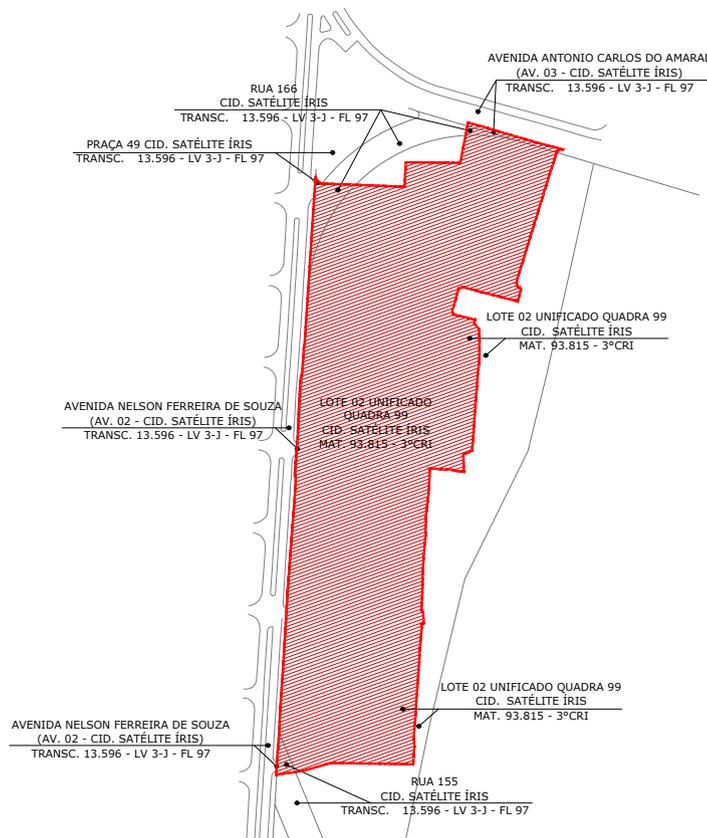
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Parque da Amizade - 1ª Fase A

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DA AMIZADE - 1ª FASE A, conforme planta de perímetro e quadro de áreas atingidas e confrontações abaixo.



QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO / BAIRRO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)
Praça 49	Cidade Satélite Iris	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição nº 13.596 Lv. 3-J Fls. 97 - 3ºCRI	5.380,00	10,90
Rua 155	Cidade Satélite Iris	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição nº 13.596 Lv. 3-J Fls. 97 - 3ºCRI	5.862,10	224,29
Rua 166	Cidade Satélite Iris	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição nº 13.596 Lv. 3-J Fls. 97 - 3ºCRI	3.126,10	904,76
Avenida Nelson Ferreir de Souza (Av. 02)	Cidade Satélite Iris	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição nº 13.596 Lv. 3-J Fls. 97 - 3ºCRI	59.356,20	200,60
Avenida Antonio Carlos do Amaral (Trecho Av. 03)	Cidade Satélite Iris	Prefeitura Municipal de Campinas	Transcrição nº 13.596 Lv. 3-J Fls. 97 - 3ºCRI	28.440,00	210,39
Lote 02 Unificado - Quadra 99	Cidade Satélite Iris	Thermas Loteamentos Ltda.	Matrícula nº 93.815 - 3ºCRI	82.471,60	57.292,53

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confinantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DA AMIZADE - 1ª FASE A, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE DA AMIZADE - 1ª FASE A.

Processo SEI COHAB.2021.00001401-74.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

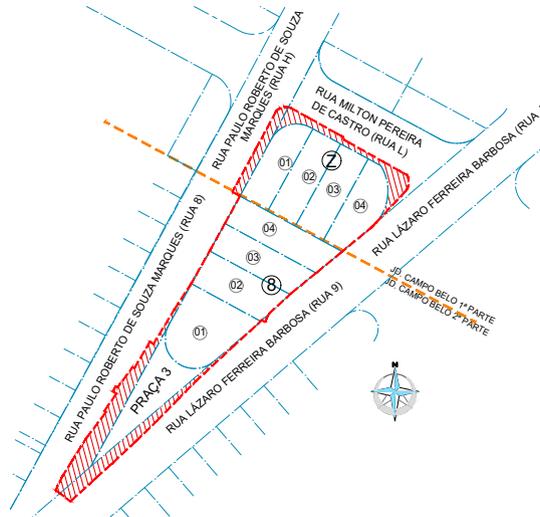
NOTIFICAÇÃO

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Parque Florestal

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/17 e o Decreto Federal nº 9.310/18, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o processo de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLO-

RESTAL, implantado sobre as seguintes áreas públicas: Praça 3 - Qt. 16.919 - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI e Praça 4 - Qt. 16.920 - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI. O núcleo tem área incidente sobre Praça 3 - Qt. 16.919 - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Praça 4 - Qt. 16.920 - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Roberto Antônio Manfredini Filho (5) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Antônio Zancanella (4) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Henrique Marchine (9) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI e Rua Rômulo Benasse (10) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI. O núcleo também possui como confrontantes: Praça 3 - Qt. 16.919 - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Praça 4 - Qt. 16.920 - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Roberto Antônio Manfredini Filho (5) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Antônio Zancanella (4) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Domiciano Perini Netto (1) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, Rua Henrique Marchine (9) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI e Rua Rômulo Benasse (10) - Lot. Cidade Satélite Iris - Transc. nº 13.596, Lv.: 3-J, Fls. 97 - 3º CRI, conforme planta de perímetro e quadro de áreas atingidas e confrontações abaixo.

URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES PRAÇA 3 - FASE 4, conforme perímetro e quadro de áreas atingidas e confrontações abaixo.

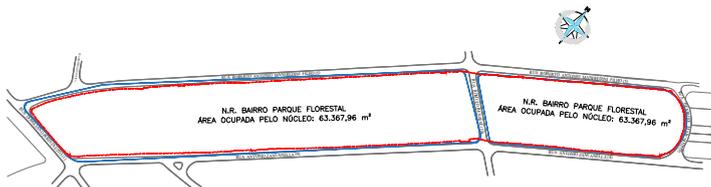


QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES				
OS PROPRIETÁRIOS DAS ÁREAS ABAIXO INTEGRAM A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL				
IDENTIFICAÇÃO ÁREA	CONFRONTANTES	ATO DE REGISTRO	ÁREA REG. (m²)	ÁREA (m²) INTEGRANTE DO NÚCLEO
PRAÇA 3 LOT. CIDADE SATELITE IRIS	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	20.000,00	19.497,95
PRAÇA 4 LOT. CIDADE SATELITE IRIS	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	48.190,00	42.823,72
R. ROBERTO ANTONIO M. FILHO (5) - LOT. CIDADE SATELITE IRIS - (LEI Nº 9.205 DE 15/10/96)	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	13.183,60	3,02
RUA ANTONIO ZANCANELLA (4) - LOT. CIDADE SATELITE IRIS - (LEI Nº 12.138 DE 05/11/04)	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	14.046,10	1,16
RUA DOMICIANO PERINI NETTO (1) - LOT. CIDADE SATELITE IRIS - (LEI Nº 9.068 DE 19/11/96)	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	36.926,15	--
RUA HENRIQUE MARCHINE (9) - LOT. CIDADE SATELITE IRIS - (LEI Nº 9.014 DE 24/10/96)	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	1.350,00	15,74
RUA RÔMULO BENASSE (10) - LOT. CIDADE SATELITE IRIS - (LEI Nº 9.014 DE 24/10/96)	MUNICIPIO DE CAMPINAS	TRANS. Nº 13.596 LV. 3-J, FLS. 97 - 3º CRI	--	1.026,37

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações da área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.
* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO / BAIRRO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)
Lote 01 - Quadra 2	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Compromisso de Venda e Compra em favor José Abdalla Cury	INSC. Nº49 LV 8-A FLS 94 AV 29 LV 8-B FLS 11 - 3ºCRI	300,00	300,00
Lote 02 - Quadra 2	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Compromisso de Venda e Compra em favor José Abdalla Cury	INSC. Nº49 LV 8-A FLS 94 AV 29 LV 8-B FLS 12 - 3ºCRI	300,00	300,00
Lote 03 - Quadra 2	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Benedito Pereira Marques	TRANS. 37357 LV 3-X FLS. 186 - 3ºCRI	300,00	300,00
Lote 04 - Quadra 2	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Benedito Pereira Marques	TRANS. 37356 LV 3-X FLS. 185 - 3ºCRI	335,00	335,00
Rua Paulo Roberto de Souza Marques (Rua H)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANS. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ºCRI	5.232,00	68,61
Rua Lázaro Barbosa Ferreira (Rua J)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANS. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ºCRI	6.080,00	-
Rua Milton Pereira de Castro (Rua L)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANS. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ºCRI	869,60	161,3
Praça 3	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANS. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ºCRI	370,77	370,77
Lote 01 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Rubens Ferreira da Silva	MAT. 29437 - 3ºCRI	450,00	450,00
Lote 02 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Santo Leite Andrade	MAT. 29438 - 3ºCRI	324,00	324,00
Lote 03 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Rubens Ferreira da Silva	MAT. 29439 - 3ºCRI	310,00	310,00
Lote 04 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Eciene Severina Maximiano	MAT. 29440 - 3ºCRI	350,00	350,00
Rua Paulo Roberto de Souza Marques (Rua B)	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANS. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ºCRI	1.840,00	261,58
Rua Lázaro Barbosa Ferreira (Rua J)	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANS. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ºCRI	1.293,38	184,69

Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.
* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente.



Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os proprietários, os titulares de domínio, os confinantes, bem como os terceiros eventualmente interessados **NOTIFICADOS**, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/17 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovedor da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os terceiros eventualmente interessados, os titulares de domínio e os confrontantes, em especial: RUBENS PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 612.624.***-0*, indicado como proprietário do imóvel identificado como Lote nº 1 e nº 3 da Quadra 8, Jd. Campo Belo 2ª Gleba - Campinas/SP (objeto da Matrícula nº 29.437 e 29.440 - 3º CRI de Campinas), NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovedor da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL PARQUE FLORESTAL.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES PRAÇA 3 - FASE 4.

Processo SEI COHAB.2021.00001264-22.

Processo SEI COHAB.2021.00001667-26 (doc. nº 4824805).

Campinas, 18 de janeiro de 2022
ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

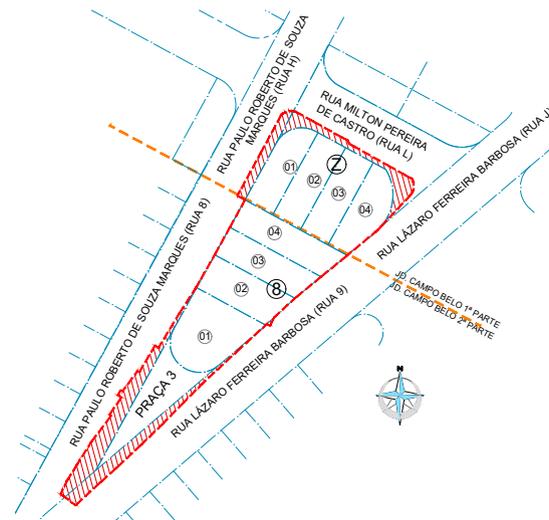
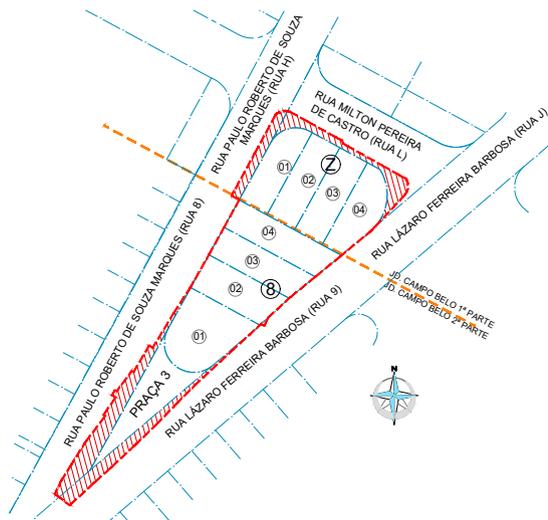
Campinas, 18 de janeiro de 2022
ARLY DE LARA ROMEO
Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO
Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Ulisses Guimarães Praça 3 - Fase 4

NOTIFICAÇÃO
Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Ulisses Guimarães Praça 3 - Fase 4

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o plano de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o plano de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES PRAÇA 3 - FASE 4, conforme perímetro e quadro de áreas atingidas e confrontações abaixo.



QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO / BAIRRO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)
Lote 01 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Compromisso de Venda e Compra em favor José Abdalla Cury	INSC. N°49 LV 8-A FLS 94 AV 29 LV 8-B FLS 11 - 3ªCRI	300,00	300,00
Lote 02 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Compromisso de Venda e Compra em favor José Abdalla Cury	INSC. N°49 LV 8-A FLS 94 AV 29 LV 8-B FLS 12 - 3ªCRI	300,00	300,00
Lote 03 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Benedito Pereira Marques	TRANSC. 37357 LV 3-X FLS. 186 - 3ªCRI	300,00	300,00
Lote 04 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Benedito Pereira Marques	TRANSC. 37356 LV 3-X FLS. 185 - 3ªCRI	335,00	335,00
Rua Paulo Roberto de Souza Marques (Rua H)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	5.232,00	88,61
Rua Lázaro Barbosa Ferreira (Rua J)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	6.080,00	-
Rua Milton Pereira de Castro (Rua L)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	869,60	161,3
Praça 3	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	370,77	370,77
Lote 01 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Rubens Ferreira da Silva	MAT. 29437 - 3ªCRI	450,00	450,00
Lote 02 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Santo Leite Andrade	MAT. 29438 - 3ªCRI	324,00	324,00
Lote 03 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Rubens Ferreira da Silva	MAT. 29439 - 3ªCRI	310,00	310,00
Lote 04 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Eciene Severina Maximiano	MAT. 29440 - 3ªCRI	350,00	350,00
Rua Paulo Roberto de Souza Marques (Rua 8)	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	1.840,00	261,58
Rua Lázaro Barbosa Ferreira (Rua 9)	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	1.2913,38	184,69
Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.					
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.					
* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente					

QUADRO DE ÁREAS ATINGIDAS E CONFRONTAÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA	LOTEAMENTO / BAIRRO	TITULAR	ATO DE REGISTRO	ÁREA TOTAL (m²)	ÁREA INTEGRANTE DO NÚCLEO (m²)
Lote 01 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Compromisso de Venda e Compra em favor José Abdalla Cury	INSC. N°49 LV 8-A FLS 94 AV 29 LV 8-B FLS 11 - 3ªCRI	300,00	300,00
Lote 02 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Compromisso de Venda e Compra em favor José Abdalla Cury	INSC. N°49 LV 8-A FLS 94 AV 29 LV 8-B FLS 12 - 3ªCRI	300,00	300,00
Lote 03 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Benedito Pereira Marques	TRANSC. 37357 LV 3-X FLS. 186 - 3ªCRI	300,00	300,00
Lote 04 - Quadra Z	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Benedito Pereira Marques	TRANSC. 37356 LV 3-X FLS. 185 - 3ªCRI	335,00	335,00
Rua Paulo Roberto de Souza Marques (Rua H)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	5.232,00	88,61
Rua Lázaro Barbosa Ferreira (Rua J)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	6.080,00	-
Rua Milton Pereira de Castro (Rua L)	JD. CAMPO BELO 1ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	869,60	161,3
Praça 3	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	370,77	370,77
Lote 01 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Rubens Ferreira da Silva	MAT. 29437 - 3ªCRI	450,00	450,00
Lote 02 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Santo Leite Andrade	MAT. 29438 - 3ªCRI	324,00	324,00
Lote 03 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Rubens Ferreira da Silva	MAT. 29439 - 3ªCRI	310,00	310,00
Lote 04 - Quadra 8	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Eciene Severina Maximiano	MAT. 29440 - 3ªCRI	350,00	350,00
Rua Paulo Roberto de Souza Marques (Rua 8)	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	1.840,00	261,58
Rua Lázaro Barbosa Ferreira (Rua 9)	JD. CAMPO BELO 2ª PARTE	Prefeitura Municipal de Campinas	TRANSC. 18054 LV 3-M FLS 146 - 3ªCRI	1.2913,38	184,69
Não havendo dúvida quanto a identificação do imóvel, o título anterior a retificação poderá ser levado a registro desde que requerido pelo adquirente promovendo-se o registro em conformidade com a nova descrição.					
Declaramos na qualidade de confrontantes da área objeto desta descrição perimetral e que estamos de acordo com as alterações de área consignadas na presente planta e que nos responsabilizamos pela veracidade dos fatos aqui registrados.					
* A diferença da área registrada difere do cálculo analítico executado com as medidas do título em questão, sendo para este fim adotado a área calculada analiticamente					

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os terceiros eventualmente interessados, os titulares de domínio e os confrontantes, em especial: JOSÉ NEUMANN, indicado como proprietário do imóvel identificado como Lote nº 1 e 2 da Quadra Z, Jd. Campo Belo 1ª Gleba - Campinas/SP (objeto da Transcrição nº 2.442, 3ª CRI de Campinas), NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES PRAÇA 3 - FASE 4.

Processo SEI COHAB.2021.00001667-26 (doc. nº 4824805).

Campinas, 18 de janeiro de 2022
ARLY DE LARA ROMEO
 Secretário Municipal de Habitação

NOTIFICAÇÃO

Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Residencial Ulisses Guimarães Praça 3 - Fase 4

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Habitação, neste ato representada pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 13.465/2017 e o Decreto Federal nº 9.310/2018, NOTIFICA a todos que interessar que o Poder Público Municipal está desenvolvendo o plano de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES PRAÇA 3 - FASE 4, conforme perímetro e quadro de áreas atingidas e confrontações abaixo.

Sendo assim, ficam os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os terceiros eventualmente interessados, os titulares de domínio e os confrontantes, em especial: BENEDITO PEREIRA MARQUES, indicado como proprietário do imóvel identificado como Lote nº 3 e 4 da Quadra Z, Jd. Campo Belo 1ª Gleba - Campinas/SP (objeto da Transcrição nº 37.356 e 37.356 - 3ª CRI de Campinas), NOTIFICADOS, nos termos do §1º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c §1º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para se MANIFESTAREM a este promovente da REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S, representado pela Companhia de Habitação Popular - COHAB/Campinas, localizada à Avenida Prefeito Faria Lima, nº 10 - Parque Itália, neste Município, em horário de expediente, ou seja, nos dias úteis, das 9hs às 16hs.

A ausência de manifestação, no prazo acima assinalado, implicará na concordância tácita com o referido processo de regularização fundiária, bem como na perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB-S do NÚCLEO RESIDENCIAL ULISSES GUIMARÃES PRAÇA 3 - FASE 4.

Processo SEI COHAB.2021.00001667-26 (doc. nº 4824805).

Campinas, 18 de janeiro de 2022
ARLY DE LARA ROMEO
 Secretário Municipal de Habitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
 Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente

intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) Condomínio Edifício Anselmo Pithon - CNPJ 01.030.536/0001-12 - Intimação 26598 (4973120) - Processo SEI PMC 2021.00001289-81.

Campinas, 17 de janeiro de 2022
HÉLIO CÉSAR GOMES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos que os interessados dos protocolos abaixo relacionados entrem em contato, através do telefone abaixo discriminado, para agendar o seu comparecimento junto ao respectivo departamento para tratar de assunto relacionado a sua solicitação, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS: DEFERIMENTO DE PRAZO PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2021/11/1833 - Nelson Zuffo
Prot. 2021/11/2777 - Pedro Serafim
Prot. 2021/11/10953 - Luciano Botelho de Moraes

PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2021/11/8865 - Diana Fernandes Rosolen
Prot. 2020/11/5032 - MRV Engenharia e Participações
Prot. 2021/11/4863 - Francisco Garcia de Q. Filho
Prot. 1992/0/41980 Aurelia M. Leonardo
Prot. 2021/11/15777 - Glaucia S. Lima

Prot. 21/11/6520 - Antonio C. Alves

Prot. 2021/11/13502 - Castelfranco Empr. Imob Ltda

Prot. 2021/11/1134 - DZ Engenharia Ltda

Prot. 2003/10/2882 - Empresa Jornalística e Editora Regional

Prot. 2021/11/16175 - Marcio Haddad Dantas

Prot. 1994/0/42896 - A. Borgonov Empr. e Construções

Prot. 2021/11/16060 - Julio Cesar Lacerda

Prot. 2021/10/7894 - Terra Viva Incorp. E Empreendimentos

Prot. 2021/11/162141 - William Matos

Prot. 2020/11/10356 - Marilza Ap. Stolf

Prot. 2019/10/12425 - Empredso Campinas Ltda

Prot. 2021/11/14164 - Stam Empr. e Participações Ltda

Prot. 2018/10/22256 - Tenda Atacado Ltda

Prot. 1998/0/41115 - Allied S. Aototive

Prot. 2020/19/43 - COHAB-CAMPINAS

Prot. 2021/11/4185 - Aristides Vieira Machado

Prot. 2021/11/8276 - Fontoura Construções e Incorp. EIRELLI

Prot. 2020/11/4969 - Empreendimentos BV Campinas SPE Ltda

Prot. 2020/19/33 - Pacaembu Construtora S/A

Prot. 2020/11/13620 - Tuca Transportes Urbanos Ltda

Prot. 2020/11/6719 - Luiz Otavio M Novaes

Prot. 2021/11/14904 - AGV Campinas Empreendimentos Ltda

Prot. 2021/11/7077 - Bosque das Palmeira

Prot. 2021/11/6388 - Sandro Rogério B Lopes

PELA CDPV/DEPLAN

Prot. 2020/10/17504 - Global Aprova Ltda

Prot. 2021/11/15788 - Dom Pedro 1 Incorp. E Empr. Imob. SPE

Prot. 2021/11/11503 - Tenda Negócios Imobiliários S/A

Prot. 2021/11/12440 - Sergio Matuda

PELA CIS/DEPLAN

Prot. 2021/11/11923 - Associação Park Village

PROTOCOLO DEFERIDO

Prot. 2020/11/12472 - Associação do Cemitério Santo Antonio

Prot. 2021/11/14152 - Amanda Galante da Silva

Prot. 2020/11/10837 - Aline Peronica de Moraes

Prot. 2021/11/14041 - Pedro Nunes dos Reis

Prot. 2021/11/15664 - Wagner Ribeiro de Sousa

Prot. 2021/11/15924 - MJ Participações

Prot. 2021/11/11495 - Marcos Martins de Oliveira

PELA CDPS/DEPLAN

Prot. 2020/11/13161 - Reinaldo Perotti de Souza Costa

Prot. 2021/10/8546 - José Luiz Hernandez Jr.

Prot. 2021/11/11979 - Amam Invest. e Participações Ltda

Prot. 2021/11/8320 - Silvis Bstos Rittner

Prot. 2019/11/16680 - Santo Andre Empr. Imob SPE

Prot. 2021/11/14251 - Andre S. F. Bragion

Prot. 1995/0/23130 - Ricardo de Souza Campos Badaro

Prot. 2016/11/17145 - Construtora Novolar S/A

Prot. 2020/11/6673 - COHAB - CAMPINAS

Prot. 2006/11/5674 - Marília Nogueira D. Gabiatti

Prot. 2020/11/2522 - Luciano Botelho de Moraes

Prot. 2013/11/11346 - Andre Ivo Zar Zun

PELA CDPS/DEPLAN COM PRAZO DE 05 (CINCO) PARA O COMPARECIMENTO

Prot. 2019/11/13871 - Joaquim Raymundo

PELA CDPV/DEPLAN COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA O COMPARECIMENTO

Prot. 2021/10/2860 - Paulo Roberto B. Crivellenti.

PROTOCOLOS INFERIDOS PELA CDPFT/DEPLAN

Prot. 2020/11/9837 - Tiago Trabulsi

Prot. 2021/11/844 - Impartec Locações Ltda

Prot. 2019/10/28416 - Elson Padini Bueno

PELA DIRETORIA DO DEPLAN

Prot. 2021/11/15051 - CONSEG CÂMBUI

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV

Para ciência do interessado das correções e complementações necessárias apontadas pela Área Técnica da Comissão de Análise do EIV/RIV.

OBS: devido o problema do COVID-19, foi enviado cópia das correções e complementações por e-mail ao responsável técnico do referido EIV, evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.

PROT. 21/11/9594 SÉRGIO DA ROCHA BASTOS

Campinas, 18 de janeiro de 2022

MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENADOR EIV-RIV GS/SEPLURB

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO PELO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA

O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650

Prot. 2020/11/12252 - MRV Engenharia e Participações S/A

Prot. 1997/0/34204 - Kanjiro Suzuki

Prot. 2021/11/12736 - Matheus C. Dantas

Prot. 2021/11/8090 - Pedro Calazan de Q. Magalhaes

Prot. 2021/11/223 - Regional Bild Campinas Desenv. Imobiliário Ltda

Prot. 2021/11/15391 - Croline de Moraes

Prot. 2020/11/10159 - CAC Empr. Omob. E Partecipações

Prot. 2021/11/12357 - Glaucia S. Lima

Prazo de 15 (QUINZE) dias

PELO SETOR DE MANUTENÇÃO E BASE CARTOGRAFICA

O Comparecimento deverá ser agendado pelo telefone 2116-0650

Prot. 2021/11/5042 - Francisco Garcia de Queiroz Filho

Prot. 2018/10/10858 - Rosemeire P. Giuriatto

Prot. 2020/10/4675 - Lourival Morandi Jr.

Prot. 2021/11/7900 - Edinei M. Izidoro

Prot. 2021/11/8867 - Fernando Rosolen

Prot. 2021/11/8866 - Diana Fernandes Rosolen

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00060989-43

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DA AREA DA SAUDE DE CAMPINAS - FASCAMP

CNPJ/CPF: 17.893.567/0001-37

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075838-53

INTERESSADO: NEURON SERVICOS MEDICOS E REABILITACAO SS LTDA

CNPJ/CPF: 19.914.652/0001-60

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00060846-41

INTERESSADO: FLEURY S.A.

CNPJ/CPF: 60.840.055/0018-80

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00065436-96

INTERESSADO: CASA VIDA NOVA DE CAMPINAS

CNPJ/CPF: 26.899.544/0003-92

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PATRÍCIA ALESSANDRA BERNARDES DOS SANTOS, CPF: 172.748.878-40 E COREN: 0069287.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001396-81

INTERESSADO: SILVANA APARECIDA MARQUEZ DE SOUZA

CNPJ/CPF: 016.855.928-56

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001420-45

INTERESSADO: MARIA LUIZA BORGES WHITAKER

CNPJ/CPF: 102.096.598-31

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARIA LUIZA BORGES WHITAKER, CPF: 102.096.598-31 E CRM: 60198

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001482-48

INTERESSADO: MARIA CAROLINA PASCON

CNPJ/CPF: 271.916.748-73

ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIÇA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002171-51

INTERESSADO: PAULO DE TARSO UBINHA

CNPJ/CPF: 201.860.618-20

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIÇA A CONSULTAS(CNAE 8630-5/03)

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00009769-90

INTERESSADO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS/ UNICAMP (BSCUP/HC - HEMO-CENTRO UNICAMP)

CNPJ/CPF: 46.068.425/0001-33

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DA EMPRESA EM TELA COM A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS (BSCUP/HC - HEMOCENTRO UNICAMP), CNAE 8640-2/14.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00020658-71

INTERESSADO: PAULO CORREA NESTI

CNPJ/CPF: 312.744.218-10

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00064110-13

INTERESSADO: AMOR SAUDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA

CNPJ/CPF: 26.945.705/0001-75

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE CAROLINE ROSA COUTINHO COBRA, CPF: 365.985.578-28, CROSP: 100490

DEFERIDO**PROTOCOLO: PMC.2021.00074282-97****INTERESSADO:** AMOR SAUDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 26.945.705/0001-75**ASSUNTO:** ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE VITORIA PRADO NEVES, CPF: 35401896883, CROSP: 132035**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00080456-51****INTERESSADO:** AMOR SAUDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 26.945.705/0001-75**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- RAZÃO SOCIAL
DEFERIDO ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- MUDANÇA DE RAZÃO SOCIAL DE CLINICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM RAIOS-X (CNAE 8630-5/04, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)
RAZÃO SOCIAL - ANTIGA: CENTRO MEDICO E ODONTOLÓGICO CAMPINAS LTDA
RAZÃO SOCIAL - NOVA: AMOR SAUDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA**PROTOCOLO: PMC.2021.00080461-18****INTERESSADO:** AMOR SAUDE CAMPINAS SUDOESTE LTDA
CNPJ/CPF: 26.945.705/0001-75**ASSUNTO:** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL**DEFERIDO** ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS- ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL, PARA CLINICA ODONTOLÓGICA TIPO I COM RAIOS-X (CNAE 8630-5/04, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA)**RESPONSÁVEL LEGAL - ANTIGO:** JESSYCA CAMPOS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL LEGAL - NOVO: EDUARDO VAZ JUNIOR**PROTOCOLO: PMC.2021.00023970-16****INTERESSADO:** CENTRO MEDICO E ODONTOLÓGICO CAMPINAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 26.945.705/0001-75**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00024200-18****INTERESSADO:** INSTITUTO DE PATOLOGIA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.097.724/0001-73**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8640-2/01**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00024556-61****INTERESSADO:** NATALIA GONCALVES GESUALDI
CNPJ/CPF: 334.234.008-89**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8630-5/04.**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00025350-01****INTERESSADO:** BRUNO MASSUCATO ZEN
CNPJ/CPF: 333.831.998-35**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00030538-17****INTERESSADO:** JOSÉ INÁCIO TOLEDO JUNIOR
CNPJ/CPF: 102.404.508-09**ASSUNTO:** CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X INT RAORAL, CEVS350950225-863-005628-1-5, MARCA GNATUS XR6010, SÉRIE 53718, 60KVP, 10 MA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00025732-72****INTERESSADO:** LUIZ ALBERTO ALFARO DE NARDI
CNPJ/CPF: 172.786.918-42**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8630-5/04**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00033750-91****INTERESSADO:** ANDREA LARA MORAES
CNPJ/CPF: 250.197.528-60**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00035016-58****INTERESSADO:** LUIS HENRIQUE DA SILVA LEME
CNPJ/CPF: 004.896.598-70**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00025737-87****INTERESSADO:** CARLA ALESSANDRA EMIKO YABIKU DE NARDI
CNPJ/CPF: 128.559.348-00**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE 8630-5/04**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00031398-78****INTERESSADO:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. ROBERTO FRANCO DO AMARAL LTDA**CNPJ/CPF:** 46.043.998/0004-55**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA DA EMPRESA EM TELA, COM ATIVIDADE DE POSTO DE COLETA DESCENTRALIZADO DE LABORATÓRIO CLÍNICO (CNAE 8640-2/02), SOB RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE RICARDO FRANCO DO AMARAL, CPF 511.260.958-34E CRM-SP 26.241**PROTOCOLO: PMC.2021.00046978-23****INTERESSADO:** ASSISTÊNCIA VICENTINA FREDERICO OZANAM DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.067.211/0001-42**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE: 8711-5/02**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00047448-48****INTERESSADO:** VITALE CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/CPF: 10.733.349/0001-96**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA CNAE: 8630-5/01.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00052389-20****INTERESSADO:** FLEURY S.A.
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00054092-44****INTERESSADO:** SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO**CNPJ/CPF:** 46.020.301/0002-69**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00054272-26****INTERESSADO:** CAROLINA RAMOS MORENO
CNPJ/CPF: 342.730.378-07**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00054828-39****INTERESSADO:** SERVIÇO DE SAUDE DR CANDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0036-82**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00068514-12****INTERESSADO:** RV HOME CARE SERV. MED. HOSP. DOMIC. LTDA
CNPJ/CPF: 06.959.943/0001-22**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**DEFERIDO** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARARAQUEL ALVES CORADELLO, CRF:1-038111-0, CPF: 300.612.038-82**PROTOCOLO: PMC.2021.00074120-21****INTERESSADO:** CENTRO MEDICO DE ESPECIALIDADES SANTOS LINS LTDA
CNPJ/CPF: 42.932.994/0001-24**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00075382-11****INTERESSADO:** SALUS CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 41.876.347/0001-80**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00075389-80****INTERESSADO:** SALUS CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 41.876.347/0001-80**ASSUNTO:** LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA**INDEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00055990-19****INTERESSADO:** ALS SERVICOS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ/CPF: 30.351.737/0001-10**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/04.**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00063702-28****INTERESSADO:** UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 10.658.882/0001-30**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA UM EQUIPAMENTO EMISSOR DE RADIAÇÃO IONIZANTE, A SABER:**RAIOS X PARA HEMODINÂMICA - CEVS: 350950225-861-000208-1-8****DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00065003-77****INTERESSADO:** CLINICA MEDICA SAUDE E VIDA LTDA
CNPJ/CPF: 02.622.778/0001-68**ASSUNTO:** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**DEFERIDO** LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE ENDOSCOPIA E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MOACIR VALENTE DE OLIVEIRA.**PROTOCOLO: PMC.2022.00003228-84****INTERESSADO:** THAIS GOMES DE MELO
CNPJ/CPF: 278.586.558-84**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS (CNAE 8630-5/03).**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00068136-69****INTERESSADO:** MELLO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS, ODONTOLÓGICOS E PSICOLÓGICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 24.533.271/0002-51**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00069435-20****INTERESSADO:** SINGULAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 10.991.563/0001-42**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X, CNAE 8630-5/01**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00070368-87****INTERESSADO:** GUSTAVO BARBOSA ABREU
CNPJ/CPF: 23.148.173/0001-57**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00070762-42****INTERESSADO:** KATIA HARANAKA - CENTRO INTEGRADO DE DERMATOLOGIA E CIRURGIA PLÁSTICA EIRELI**CNPJ/CPF:** 07.790.340/0001-02**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00078757-14****INTERESSADO:** UNICARDIO - UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS LTDA**CNPJ/CPF:** 10.658.882/0001-30**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO**

18 de janeiro de 2022

ANA LUCIA DA SILVA MONTINI
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
*À SAÚDE comunica:***PROTOCOLO: PMC.2021.00067670-21****INTERESSADO:** C. J. S. CARVALHO & CARVALHO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.701.773/0001-59**ASSUNTO:** RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA**DEFERIDO****PROTOCOLO: PMC.2021.00078497-13****INTERESSADO:** CENTRO CLÍNICO DE CIRURGIA DE CATARATA DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.263.750/0001-59**ASSUNTO:** BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE RICARDO BARBOSA PORTO, CPF 168.476.178-61 e CRM86734**DEFERIDO**

18 de janeiro de 2022

ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00066335-04
INTERESSADO: CENTRO AVANÇADO DE ESTUDOS E PESQUISAS LTDA
CNPJ/CPF: 07.339.867/0001-15
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA INDEFERIDO

18 de janeiro de 2022
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00081087-50
INTERESSADO: NATÁLIA FERNANDA QUINTILIANO 40048637831
CNPJ/CPF: 37.371.009/0001-19
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO PRESENTE RECURSO E MANTENHO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (AIP) Nº 3033, DE INTERDIÇÃO TOTAL DO ESTABELECIMENTO, REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO (AI) Nº 11029, AMBOS DE 23/12/2021. E CONSIDERANDO O RISCO À SAÚDE, POR ESTAREM OS PRODUTOS IRREGULARES E SEM PROCEDÊNCIA DETERMINADA. **DETERMINO A INUTILIZAÇÃO** DE TODOS OS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PRESENTES NO ESTABELECIMENTO.

18 de janeiro de 2022
CLERIA MARIA MORENO GIRALDELO
COORDENADORA SETORIAL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE
À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2021.00061734-06
INTERESSADO: TENSFARMA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 34.693.381/0001-53
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2021.00059596-60
INTERESSADO: PEZZONI & MOTA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.575.578/0001-20
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA, POR MOTIVO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES NO LOCAL.

PROTOCOLO: PMC.2021.00060446-90
INTERESSADO: DROGARIA & DRUGSTORE BICUDO LTDA
CNPJ/CPF: 26.074.183/0001-83
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00064179-84
INTERESSADO: RAIADROGASIL SA
CNPJ/CPF: 61.585.865/1172-61
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICO FUNCIONAL E PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO RDC Nº377/2020 E ÀS NOTAS TÉCNICAS ANVISA NºS06 E 07 PARA OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDO COVID 19

PROTOCOLO: PMC.2021.00025186-99
INTERESSADO: DROGARIA UNIÃO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.451.316/0001-09
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO A PRESENTE DEFESA E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO 03714601.

PROTOCOLO: PMC.2021.00014814-55
INTERESSADO: SOCIEDADE BRASILEIRA DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA PARA REABILITAÇÃO CRANIOFACIAL
CNPJ/CPF: 50.101.286/0001-70
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO O PRESENTE RECURSO E MANTENHO O AUTO DE INFRAÇÃO 3502015 E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE 3502713.

PROTOCOLO: PMC.2020.00056282-05
INTERESSADO: ATACADO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS AYMORE LTDA
CNPJ/CPF: 96.681.861/0020-14
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO O PRESENTE RECURSO E MANTENHO O AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE AIP Nº 09742, RECEBIDO EM 09/11/20.

PROTOCOLO: PMC.2020.00056265-04
INTERESSADO: PALERMO & GARCIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA
CNPJ/CPF: 10.698.238/0001-96
ASSUNTO: DEFESA/RECURSO
INDEFIRO A PRESENTE DEFESA E MANTENHO OS AUTO DE INFRAÇÃO (AI) NO 5970 E 4714, RECEBIDOS EM 10/9/20.

PROTOCOLO: PMC.2021.00059428-56
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00067863-27
INTERESSADO: RAIADROGASIL SA
CNPJ/CPF: 615.858.650.268-94
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ADRIANA MARQUES DE SOUZA, CRF 68.560, CPF 296.405.248-40.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00063532-18
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE VINICIUS GUIMARÃES, CPF:450.241.138-88, CRF:104.565
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00062887-26
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-94
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTO DE DAIANE SOLER RIBEIRO, CRF: 54.457, CPF: 052.185.649-31.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00060818-97
INTERESSADO: DROGARIA THE MALL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 08.731.088/0001-23
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO
INDEFERIDO POIS JÁ EXISTE UMA SOLICITAÇÃO DE LICENÇA INICIAL EM ANDAMENTO

PROTOCOLO: PMC.2021.00052483-05
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-95
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00058207-42
INTERESSADO: CENTRO DE ONCOLOGIA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.018.858/0001-47
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00066271-05
INTERESSADO: CDE - CLINICA MEDICA LIMITADA
CNPJ/CPF: 57.485.484/0004-76
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068412-80
INTERESSADO: VOI MEDICINA E CHECK-UP LTDA
CNPJ/CPF: 09.269.743/0001-36
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA COM APARELHO DE RAIOS-X CNAE 8630-5/04
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00068772-17
INTERESSADO: SERVIÇO DE SAÚDE DR CÂNDIDO FERREIRA
CNPJ/CPF: 46.044.368/0039-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00070246-17
INTERESSADO: SEPTUM OTORRINOLINGOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 42.170.320/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THIAGO DOS SANTOS FERREIRA - CPF: 296.181.708-02 - CRM-SP: 129.569.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2020.00045468-76
INTERESSADO: TRANSPORTADORA CAPIVARI TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 44.597.524/0001-87
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO
INDEFERIDO POIS NÃO APRESENTA CONDIÇÕES SANITÁRIAS SATISFATÓRIAS

PROTOCOLO: PMC.2021.00050229-19
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0074-07
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080359-31
INTERESSADO: DROGARIA RONDON DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 02.578.461/0001-71
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
INDEFERIDO POR SE TRATAR DE PROCESSO DUPLICADO

PROTOCOLO: PMC.2021.00050074-48
INTERESSADO: DROGARIA CANAA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 03.054.410/0001-03
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00056484-01
INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.479.465/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE MEIRELLES BAFERO, CRF: 20046, CPF: 259.869.928-90
AUTORIZADO A:
ARMAZENAR - CORRELATOS, DISTRIBUIR, EXPEDIR, IMPORTAR, TRANSPORTAR
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00056481-50
INTERESSADO: RAGI MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 01.479.465/0001-30
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE VIVIANE MEIRELLES BAFERO, CRF: 20046, CPF: 259.869.928-90.
AUTORIZADO A: MEDICAMENTO E MEDICAMENTO ESPECIAL: **ARMAZENAR, MEDICAMENTO E MEDICAMENTO ESPECIAL: DISTRIBUIR,**

MEDICAMENTO E MEDICAMENTO ESPECIAL: **EXPEDIR**

MEDICAMENTO E MEDICAMENTO ESPECIAL: **TRANSPORTAR DEFERIDO**

PROTOCOLO: PMC.2021.00045876-45
INTERESSADO: AAG FARMA LTDA
CNPJ/CPF: 41.865.942/0001-10
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE CLEIA REGINA G DOS SANTOS, CPF: 313.323.148-05, CRF: 97.072
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00077772-08
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0268-95
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MICKAELLA LUA SASSO - CRF 102119, CPF 463.593.738-07
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00059611-33
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0370-75
ASSUNTO: SOLICITAÇÕES DE INFORMAÇÃO PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA
INDEFERIDO POIS O ESTABELECIMENTO NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA FÍSICO FUNCIONAL E PROCEDIMENTOS EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO RDC Nº377/2020 E ÀS NOTAS TÉCNICAS ANVISA NºS06 E 07 PARA OBTER A AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES RÁPIDO COVID 19

PROTOCOLO: PMC.2021.00043894-10
INTERESSADO: RAIADROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1648-55
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS: AMPLIAÇÃO/REDUÇÃO DE ATIVIDADE, CLASSE E OU CATEGORIA DE PRODUTO
DEFERIDO

Campinas, 18 de janeiro de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2020.00009519-97 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 312/2020 - **Objeto:** Registro de Preços de cânulas e máscara laringea para uso da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00009518-97 homologado conforme documento 3364609 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 167,00** (Cento e sessenta e sete reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de **R\$ 167,00** (cento e sessenta e sete reais), para fornecimento dos lotes 14,16 e 17, Ata Registro de Preços nº 045/2021;

Campinas, 18 de janeiro de 2022
DEISE FREGNI HADICH
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2019.00054326-20 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 231/2020 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de materiais para curativos. Diante dos elementos constante no presente processo administrativo homologado conforme SEI 2019.00054326-20 documento 3573703 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 63.606,00** (Sessenta e três mil, seiscentos e seis reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor total de **R\$ 13.522,00** (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), para o fornecimento dos lotes 03 e 04, Ata Registro de Preços nº 038/2021;
- **HOSPEC HOSPITALAR LTDA** no valor total de **R\$ 28.920,00** (vinte e oito mil, novecentos e vinte reais), para fornecimento dos lotes 07 e 22, Ata Registro de Preços nº 039/2021;
- **ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI - ME.** - no valor total de **R\$ 21.164,00** (vinte e um mil, cento e sessenta e quatro reais), para o fornecimento dos lotes 09,16,18 e 21, Ata Registro de Preços nº 088/2021;

Campinas, 18 de janeiro de 2022
DEISE FREGNI HADICH
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2020.00021729-44 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 318/2020 - Eletrônico - **Objeto:** Registro de Preços de dióxido de cloro 7% e tiras reagentes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00021729-44 homologado conforme documento 3324814 do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 798,00** (Setecentos e noventa e oito reais) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- **RW BRASIL IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, no valor total de **R\$ 798,00** (Setecentos e noventa e oito reais), para fornecimento do lote 01, Ata Registro de Preços nº 034/2021;

Campinas, 18 de janeiro de 2022
DEISE FREGNI HADICH
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 17 DE JANEIRO DE 2022

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2021.00026214-21 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 208/2021 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de meios auxiliares de locomoção e tábua de transferência para cadeirantes. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00026214-21 homologado conforme documento 4474009 e do disposto no art. 9º Inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de **R\$ 28.110,00** (Vinte e oito mil, cento e dez reais) em favor das empresas abaixo relacionadas nos valores apontados:
- **EGR EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI**, no valor de **R\$ 26.610,00** (vinte e seis mil, seiscentos e dez reais), para o fornecimento dos lotes 01,02,03,04 e 06, Ata de Registro de Preço nº 591/2021;
- **ORTOVAN - CENTRO DE PRÓTESE E ÓRTESE LTDA**, no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), para o fornecimento dos lotes 07, Ata de Registro de Preço nº 633/2021;

Campinas, 18 de janeiro de 2022
DEISE FREGNI HADICH
SECRETARIA EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3343.34.53.0064	68693	RESIDENCIAL COSMOS	010-	2019/156/4093

TR-LEMING IMOVEIS LTDA	3412.33.97.0051	68781	VILA NOVA	010-MOD	2019/156/445
------------------------	-----------------	-------	-----------	---------	--------------

Campinas, 14 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º. estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	3343.34.53.0064	68692	RESIDENCIAL COSMOS	010-	2019/156/4093

Campinas, 14 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
LIU SANG	3423.41.67.0258	68379	CENTRO	003-UNI	2020/156/5204

Campinas, 14 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
TR-LEMING IMOVEIS LTDA	3412.33.97.0051	68780	VILA NOVA	010-MOD	2019/156/445

Campinas, 14 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
JOSE DE AZEVEDO MARQUES SAES	3443.13.74.0114	27596	PARQUE DA FIGUEIRA	026-	2021/156/10432

Campinas, 14 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO
PROTOCOLO SEI PMC 2021.00001306-24
Interessado: Wanda Monteiro, protocolado SEI PMC. 2021.00001306-24, Diante dos elementos constantes do presente protocolado e pedido de Certidão de Inteiro Teor formulado pelo interessado decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder Certidão de Inteiro Teor, dos autos uma vez que preenchidos os requisitos do Decreto Municipal nº 21.799/21, a Certidão de Inteiro Teor será disponibilizada por e-mail. Publique-se.

Campinas, 18 de janeiro de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 023/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 17/01/2022, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with columns: PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plates and their corresponding infraction codes and dates.

Table with columns: CSD, AIT, COD. INFR, DATA INFR, PLACA, AIT, COD. INFR, DATA INFR. Contains a large list of vehicle license plates and their corresponding infraction codes and dates, continuing from the previous table.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes, dates, and names. The table lists various entries, likely related to public administration or legal notices, organized in a grid format.

Table with 15 columns: ID, Name, Date, Time, Location, and other identifiers. The table lists various entries for the Municipality of Campinas, organized in a grid-like structure.

GIJF7822	Q103651787	74550	04/01/2022	GIGI622	A002677871	76331	13/01/2022	QWR8382	Q103668507	74550	04/01/2022	QWS9P26	A042102179	55500	13/01/2022
GIJG547	Q103637817	74550	04/01/2022	GII7G98	Q103694907	74630	04/01/2022	QWS9893	Q103532437	74550	03/01/2022	QWS9823	Q103532547	74550	03/01/2022
GIJH338	Q103667077	74550	04/01/2022	GIJ2157	Q103615927	74550	03/01/2022	QWT1D23	A015668604	55500	13/01/2022	QWV5494	Q103417927	74550	03/01/2022
GIJ2899	Q103707667	74550	04/01/2022	GIJ2899	Q103709757	74550	04/01/2022	QWX1H83	Q103528477	60503	03/01/2022	QWY1642	Q103759367	74550	03/01/2022
GIJ5499	A030232902	55421	13/01/2022	GIJ3607	Q103660707	74550	03/01/2022	QXQ1599	Q103553007	74550	04/01/2022	QWY1149	Q103616917	74550	03/01/2022
GIJM662	Q103410447	60503	03/01/2022	GIJ7C03	Q103647497	74550	04/01/2022	QXW1193	Q103610317	60503	03/01/2022	QXA1246	Q103645627	60503	04/01/2022
GIK1C48	A042302364	76331	14/01/2022	GIR1968	A037005071	73150	14/01/2022	QXY5733	Q103407807	74550	03/01/2022	QXB9G73	Q103627807	74550	03/01/2022
GIU1883	Q103718337	74550	03/01/2022	GIU2425	Q103417157	74550	03/01/2022	QXZ5365	Q103415727	74550	03/01/2022	QXH3901	Q103638367	74550	04/01/2022
GIY7J98	Q103620437	74550	03/01/2022	GIU3274	A002896506	51851	14/01/2022	QXK5839	Q103530567	60503	03/01/2022	QXM9142	A001893171	55412	14/01/2022
GIAD097	Q103718007	74550	03/01/2022	GIJ4799	A007691481	60501	14/01/2022	QXP3122	Q103724937	74550	04/01/2022	QXP5H46	Q103533867	74550	03/01/2022
GI44922	Q103719107	60503	03/01/2022	GIJ6184	Q103619847	74550	04/01/2022	QXQ18159	Q103718447	60503	03/01/2022	QXR1A67	A004479244	55500	14/01/2022
GIJ2338	Q103728907	74550	04/01/2022	GIJ62127	Q103662127	74550	04/01/2022	QXV3A30	Q103678077	74550	04/01/2022	RAE4464	Q103740117	74550	04/01/2022
GIJ2585	Q103616367	74550	03/01/2022	GIJ5439	Q103665097	60503	04/01/2022	RRB4G28	Q103610537	74550	03/01/2022	RBN9D00	Q103526607	74550	03/01/2022
GKAF618	A007285653	55412	13/01/2022	GKAF901	Q103755847	74550	05/01/2022	REDI1F29	Q103598767	74550	03/01/2022	REN1P99	Q103601297	74550	03/01/2022
GKD2888	Q103655417	74550	04/01/2022	GKI0G34	Q103530347	74550	03/01/2022	REN5C44	Q103634077	74550	04/01/2022	REN9J01	Q103702507	60503	04/01/2022
GMIH341	Q103683687	60503	04/01/2022	GMM6649	A015842035	76332	13/01/2022	RFEZH55	Q103736487	60503	04/01/2022	RFF5J64	A006658740	55500	13/01/2022
GSF8350	Q103737147	60503	04/01/2022	GSLSA14	Q103592167	74550	03/01/2022	RFF7G37	A042302372	54521	14/01/2022	RFF9J90	Q103754967	74630	05/01/2022
GTI3147	Q1007285700	55412	13/01/2022	GTW9069	Q103530787	74550	03/01/2022	RF0A1A7	Q103708107	74550	04/01/2022	RF57E31	Q103754417	74550	05/01/2022
GUE5720	Q103725817	74630	04/01/2022	GUE7617	Q103630007	74630	03/01/2022	RFS9190	Q103689407	74550	04/01/2022	RF7F670	Q103630227	74550	03/01/2022
GVM7D27	Q103412317	74550	03/01/2022	GVS4409	Q103753977	74550	05/01/2022	RGAA2A6	A003878803	55412	14/01/2022	RGB8H35	Q103722737	74550	03/01/2022
GVS4409	Q103754087	74550	05/01/2022	GVM4395	Q103770587	74550	05/01/2022	RGCG353	Q103653767	74550	04/01/2022	RGDBE87	A002896379	55412	13/01/2022
GWA8921	Q103402747	60503	03/01/2022	GWE7222	A043102032	55500	03/01/2022	RIB9J39	Q103625977	74550	03/01/2022	RMD1F39	Q103733307	60503	04/01/2022
GXF8320	A042302500	55412	14/01/2022	GZE9104	Q103407707	74550	03/01/2022	RME0D87	Q103535517	60503	03/01/2022	RMEI160	Q103413197	74550	03/01/2022
HAB7F35	Q103640237	74550	04/01/2022	HAGZ919	Q103418697	60503	03/01/2022	RME6B97	A042302429	76331	14/01/2022	RMF4H45	Q103606027	74630	03/01/2022
HAM9213	A007691499	51852	13/01/2022	HBL8244	A030023899	54521	13/01/2022	RMF4H46	Q103623407	74550	03/01/2022	RMI6C64	Q103404617	74550	03/01/2022
HBR4G05	Q103706237	74550	04/01/2022	HCA3635	Q103687317	60503	04/01/2022	RMK0B95	Q103664767	74550	04/01/2022	RMM1E94	A038803583	55500	13/01/2022
HCR1658	A006869813	57030	13/01/2022	HDF8389	Q103587877	60503	03/01/2022	RMP7P83	Q103631547	74550	04/01/2022	RMP7J83	Q103631877	74550	04/01/2022
HGZ6184	Q103532007	74550	03/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RMP7P83	Q103578877	74550	03/01/2022	RMR2F70	Q103606137	74550	03/01/2022
HGA3375	Q103633527	74550	04/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RMK3R08	Q103404507	74550	03/01/2022	RMB9B30	Q103613287	74550	03/01/2022
HEW9030	Q103633527	74550	04/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RMK3R08	Q103404507	74550	03/01/2022	RMB9B30	Q103613287	74550	03/01/2022
HGG7195	A015437769	54525	14/01/2022	HGO7111	Q103419907	74630	03/01/2022	RM5A667	Q103677417	74550	04/01/2022	RMU2F59	Q103644637	74550	04/01/2022
HGR8081	Q103634187	74550	04/01/2022	HGR8081	Q103634297	74550	04/01/2022	RMV9A75	A042302356	54521	14/01/2022	RMU2F59	Q103644637	74550	04/01/2022
HGR8081	Q103743857	60503	04/01/2022	HHCX173	Q103729007	60503	04/01/2022	RMZ6D04	Q103414077	74550	03/01/2022	RMZ7F35	Q103678737	74550	04/01/2022
HGZ6184	Q103532007	74550	03/01/2022	HHCX173	Q103729007	60503	04/01/2022	RNA1173	Q103758377	74550	05/01/2022	RNB0B67	Q103629347	74550	03/01/2022
HI49244	Q103600987	60503	03/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RNC5E115	Q103689957	74630	03/01/2022	RNX2A59	Q103733077	74550	04/01/2022
HI9803	Q103759477	60503	05/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RNG2J78	Q103587437	74550	03/01/2022	RNH1F46	Q103414957	60503	03/01/2022
HJAD018	Q103708877	74550	04/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RNL3B84	Q103617027	74630	03/01/2022	RNL3B84	Q103695127	74550	04/01/2022
HJL6955	Q103655747	60503	04/01/2022	HJMS298	Q103510851	74550	04/01/2022	RNL5C63	Q103700407	60503	04/01/2022	RNL5C63	Q103700517	74550	04/01/2022
HJP9060	Q103536507	60503	03/01/2022	HKC3436	Q103721527	74550	03/01/2022	RNNSD82	Q103651127	74550	04/01/2022	RNLSCE7	Q103641667	74550	04/01/2022
HLB0840	A000232020	60411	13/01/2022	HLJ2J59	Q103530457	60503	03/01/2022	RNR8M09	Q103687427	74550	04/01/2022	RNX0C59	Q103599977	74550	03/01/2022
HMC8315	Q103637879	74550	03/01/2022	HMC8315	Q103637879	74550	03/01/2022	RNZ9141	Q103597447	74550	03/01/2022	RTD4G88	Q103662457	74550	04/01/2022
HMD9656	Q103625497	74550	03/01/2022	HML9B05	Q103753647	74550	05/01/2022	RTF2A71	Q103588977	74550	03/01/2022	RTF2F44	Q103699307	74550	04/01/2022
HMZ6822	A042502100	55500	13/01/2022	HNC7167	A044901990	60501	14/01/2022	RTG2F44	Q103713717	74630	04/01/2022	RTM7A95	A006485101	58433	13/01/2022
HSM0085	Q103720757	60503	03/01/2022	HNSO1979	Q103531557	74550	03/01/2022	RTM7A95	A006485101	58433	13/01/2022				
HTE1447	A005511460	55412	14/01/2022	HTQ0A38	A002896522	55412	14/01/2022								
HUGZ825	Q103628797	74550	03/01/2022	HWS5397	A01523675	55500	14/01/2022								
IJWC478	Q103627037	74550	03/01/2022	IND9845	Q103630957	50733	04/01/2022								
IUS1B78	Q103707557	74550	04/01/2022	IWK0369	Q103407037	60503	03/01/2022								
IWO7J84	Q103703487	60503	04/01/2022	IZC1B25	Q103717127	74550	03/01/2022								
IZE1H42	Q103695237	60503	04/01/2022	JAI8F89	A002677936	55500	14/01/2022								
JEH7635	Q103709537	74550	04/01/2022	JE09218	Q103606797	74550	03/01/2022								
JGJ2880	Q103589747	60503	03/01/2022	JGK1650	Q103766187	74550	05/01/2022								
JJVA2A8	Q103644077	60503	04/01/2022	JJKGC33	Q103727027	74550	04/01/2022								
JOH4377	Q103605587	74630	03/01/2022	JKP9226	Q103688197	74550	04/01/2022								
JRY4885	Q103641777	74550	04/01/2022	JSL8481	Q103639687	74550	04/01/2022								
JVC9830	A006485144	76331	14/01/2022	JWR3005	Q103622207	74550	03/01/2022								
JWR5127	Q103402087	74630	03/01/2022	JWR5127	Q103687757	74550	04/01/2022								
JXL2A43	Q103755817	60503	03/01/2022	JWZ6762	Q103638067	74550	03/01/2022								
KHN7632	Q103609547	74550	03/01/2022	KIP8495	Q103723507	74550	03/01/2022								
KMK7188	Q103692597	74550	04/01/2022												

Ambiente e da empresa Sosas A Administração de Bens Imóveis Ltda para esclarecimentos.

O agendamento pode se dar por meio do e-mail andrea.struchel@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 18 de janeiro de 2022

ANDRÉA STRUCHEL

Diretora do Departamento de Licenciamento Ambiental

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Protocolo: PMC.2020.00056584-57

Interessado: José Alfio Piason Neto

Autode infração Imposição de Penalidade de Multa nº 03/2022

A Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Campinas torna público o Auto de Infração Imposição Penalidade de Multa citado, por realizar atividade em desacordo com o Plano de Manejo da APA de Campinas, com a seguinte redação:

"Imponho ao infrator, nos termos dos artigos 3º, 4º e 12 da Lei Complementar 326/2021, a penalidade de MULTA no valor de 118,80 UFIC.

Nos termos do artigo 8º do Decreto 19.575/2017, o infrator poderá interpor recurso administrativo no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir do recebimento desta notificação ou de sua publicação no Diário Oficial do Município na impossibilidade de recebimento.

Após o prazo recursal, nos termos do parágrafo único do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.705/2015, este processo será encaminhado à Junta Administrativa de Valoração Ambiental para avaliação da necessidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta para reparação e/ou compensação do dano causado."

Campinas, 18 de janeiro de 2022

HELOISA FAVA FAGUNDES

Coordenadora Departamental

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISOS DE LICITAÇÃO

Lotes de AMPLA PARTICIPAÇÃO e Lotes EXCLUSIVOS para ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2021 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2021.00000613-80 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **material de limpeza e descartáveis**, para a Ceasa/Campinas. - Início de acolhimento das propostas ocorrerá às 8h do dia 27/01/2022. - Abertura das propostas ocorrerá às 8h do dia 01/02/2022. - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h do dia 01/02/2022. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2021 - PROCESSO SEI N.º CEA-SA.2021.00000736-39 - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS, torna público que encontra-se aberto o Edital, visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de **material de pintura**, para a Ceasa/Campinas. - Início de acolhimento das propostas ocorrerá às 8h do dia 27/01/2022. - Abertura das propostas ocorrerá às 8h do dia 02/02/2022. - Início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h do dia 02/02/2022. - O edital completo com todas as orientações e condições para participação encontra-se disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ceasacampinas.com.br.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021 - PROTOCOLO SEI N.º CEA-SA.2021.00000495-09 - OBJETO: Permissionamento de 162 áreas, localizadas no Mercado de Flores. - **COMUNICADO:** O Sr. Diretor Presidente da CEASA/Campinas, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, RESOLVE: **ADJUDICAR:** MARIA YARA MEDEIROS BORGES, para o **LOTE 8:** valor total de R\$ 10,00; MARIA YARA MEDEIROS BORGES, para o **LOTE 17:** valor total R\$ 11,00; MARIA YARA MEDEIROS BORGES, para o **LOTE 38:** valor total R\$ 33,80; HELDER RIGONATTO VECHI, para o **LOTE 39:** valor total R\$ 55,00; MARCELO DE SOUZA SILVA, para o **LOTE 40:** valor total de R\$ 60,00; ELISABETE DE JESUS VICTOR, para o **LOTE 41:** valor total R\$ 10,00; ELISABETE DE JESUS VICTOR, para o **LOTE 42:** valor total de R\$ 10,00; RICARDO LEONEL DANTAS, para o **LOTE 111:** valor total R\$ 10,00; JOSÉ CARLOS DIOGENES PEREIRA, para o **LOTE 112:** valor total R\$ 1.660,00; MAYSA RODRIGUES SIQUEIRA, para o **LOTE 120:** valor total R\$ 50,00; ISRAEL ALVES DA VEIGA, para o **LOTE 125:** valor total de R\$ 1.413,00; MARIALVA LIMA DE OLIVEIRA, para o **LOTE 126:** valor total R\$ 16,00; MARCELO DE SOUZA SILVA, para o **LOTE 129:** valor total de R\$ 60,00; PAULO DIÓGENES PEREIRA, para o **LOTE 133:** valor total R\$ 402,00; ANDREIA CHAGAS PEREIRA AMARANTE, para o **LOTE 134:** valor total R\$ 1.250,00; REGINA RAQUEL MORAES, para o **LOTE 135:** valor total R\$ 6.000,00; RENA GEORGES LAHOUD DE SOUZA, para o **LOTE 137:** valor total R\$ 90,00; RENA GEORGES LAHOUD DE SOUZA, para o **LOTE 138:** valor total R\$ 15,00; GEO2OH - SERVIÇO PROTEÇÃO AMBIENTAL, para o **LOTE 139:** valor total R\$ 5.000,00; RENA GEORGES LAHOUD DE SOUZA, para o **LOTE 140:** valor total R\$ 15,00; GEO2OH - SERVIÇO PROTEÇÃO AMBIENTAL, para o **LOTE 143:** valor total R\$ 3.000,00; GEO2OH - SERVIÇO PROTEÇÃO AMBIENTAL, para o **LOTE 145:** valor total R\$ 5.000,00; VANDERLEI BUENO JUNIOR, para o **LOTE 154:** valor total R\$ 110,00; MARCOS RODRIGUES, para o **LOTE 159:** valor total R\$ 200,00; LEONICE BATISTA RODRIGUES, para o **LOTE 160:** valor total R\$ 500,00, pelo critério de maior oferta por lote e por atenderem todas as exigências do edital. - Os LOTES 37, 130, 131, 136, 141, 158, e 161 foram **FRACASSADOS**, e os demais lotes foram considerados **DESERTOS**, pois não houve interessados. - **HOMOLOGAR**, a presente licitação considerando os elementos constantes nos autos.

VALTER APARECIDO GREVE
DIRETOR PRESIDENTE

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 3419/22

Contratada: Companhia de Habitação Popular de Campinas

Contratante: COSTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI

Objeto: Instrumento Particular de Contrato Regime de Parceria EHS - COHAB com promessa de doação de Lote(s) Urbanizado(s) - ÁREA 620.

Data da Assinatura: 17/01/2022

Prazo de Vigência: Indeterminado

Processo Interno n.º: SEI.COHAB.2021.00003901-03

Campinas, 18 de janeiro de 2022

LUÍS MOKITI YABIKU

Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

DESPACHO DO SR. DIRETOR PRESIDENTE

Pregão Eletrônico n.º 039/2021 - SEI EMDEC 2021.00001911-60. Em face dos elementos constantes dos autos, especialmente o parecer jurídico e a manifestação do pregoeiro, os quais acolho por seus próprios fundamentos e que passam a fazer parte integrante do presente despacho, **CONHEÇO** do recurso interposto pela empresa TORQUATO FREIRE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PRIVADA EIRELI, e no mérito **NEGO-LHEPROVIMENTO. ADJUDICO** o objeto do Pregão Eletrônico n.º 039/2021, referente à **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância e segurança patrimonial, nas dependências da EMDEC e Terminais de Transporte Coletivo**, à empresa **JUMPER SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.886.266/0001-77, classificada no valor total de **R\$ 7.779.948,00 (sete milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais)**. **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico n.º 039/2021. Em: 17/01/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

AVISO DE LICITAÇÃO

Acham-se abertas no Departamento de Pregão da Rede Mário Gatti, sito Av. Prefeito Faria Lima, n.º 340, Parque Itália, Campinas/SP, fone: (19) 3772-5815 e 3772-5708 as licitações a seguir: **1) Pregão Eletrônico n.º 227/2021 - Prot. n.º HMMG.2021.00001489-14:** Registro de Preços p/ fornecimento de sacos de lixos infectantes; o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 02/02/2022**. **2) Pregão Eletrônico n.º 243/2021 - Prot. n.º HMMG.2021.00001098-46:** Registro de Preços mat. hosp. (avental cirúrgico, bandagem adesiva, cabo eletrodo bipolar e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 03/02/2022**. **3) Pregão Eletrônico n.º 012/2022 - Prot. n.º HMMG.2021.00001249-93:** Registro de Preços mat. de escritório (grampeador de mesa e outros); o acolhimento das propostas dar-se-á às 08h00 do dia 19/01/2022 e o início da sessão dar-se-á às **09h00 do dia 07/02/2022**. Os interessados poderão retirar os Editais a partir do dia 19/01/2022 no site www.hmmg.sp.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: pregao@hmmg.sp.gov.br.

Campinas, 17 de janeiro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO HMMG.2021.00000729-18

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2021

OFERTA DE COMPRA N.º 824410801002021oc00138

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços médicos específicos na área de atendimento de pronto socorro adulto com fornecimento de equipamentos para o Complexo Hospitalar Prefeito Edivaldo Orsi "Ouro Verde" (CHPEO), unidade integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar. À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer jurídico doc. 4976549, que acolho integralmente por seus próprios fundamentos, **CONHEÇO** o Recurso Administrativo interposto pelas empresas **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SHDSS, CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM - CEJAM** e, no mérito **NEGO PROVIMENTO**. Publique-se. Os atos do processo estarão com vista franqueada aos interessados, no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, localizado na Avenida das Amoreiras, n.º 233 - 1º andar do Complexo Administrativo, CEP: 13036-225, Parque Itália, em Campinas/SP, nos horários das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Ao Setor de Pregão para prosseguimento.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 242/2021

PROCESSO N.º HMMG.2021.00001190-51

OFERTA DE COMPRA - BEC: 824410801002021OC00275

OBJETO: Registro de preços de materiais para cirurgias urológicas (próteses penianas e testiculares) - em regime de consignação.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e nas observações feitas pelo Sra. Pregoeira, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico n.º 242/2021, e informo que a presente licitação foi declarada **DESERTA**, por não acudirem interessados.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício

HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2021
PROCESSO Nº HMMG.2021.00000909-91

OBJETO: Registro de Preços de panos multiuso.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e nas observações feitas pelo senhor pregoeiro, **HOMOLOGO** os atos praticados na sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 191/2021 e informo que a presente licitação foi declarada **FRACASSADA** por não haver propostas em condições de aceitabilidade. Publique-se na forma da lei.

Campinas, 18 de janeiro de 2022

DR. CARLOS HENRIQUE MAMUD ARCA

Presidente em Exercício da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato n 2020/7205: LCE 2020/09; Contratada: **Crisciuma Companhia Comercial Eireli**; CNPJ: 04.467.737/0001-70; Objeto: **EXECUÇÃO OBRAS DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO DO CAPIVARI II**; reajuste na ordem de 24,359%.

CADASTRAMENTO DE NOVOS FORNECEDORES

A SANASA, com base no artigo 65 da Lei das Estatais nº 13.303/2016, torna público aos interessados em participar de certames licitatórios que está aberta, a qualquer tempo, a obtenção do Certificado de Registro Cadastral ou a sua renovação.

Torna igualmente público que está permanentemente recebendo cadastros de ME/EPP para efeito do disposto no art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 147/2014.

Os interessados poderão consultar o site www.sanasa.com.br, 'seja um fornecedor' para maiores informações F: (19) 3735.5348.

Gerência de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico n. 357/2021 - Objeto: **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA LABORATÓRIO, INCLUINDO FABRICAÇÃO, MONTAGEM E**

INSTALAÇÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 17/02/2022 e início da disputa de preços dia 17/02/2022 às 9h.

As informações dos dados para acesso e os editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 344/2021 - Objeto: fornecimento de tubos de ferro fundido dúctil que já foram objeto de pré-qualificação. Recebimento das propostas até às 8h do dia 08/02/2022 e início da disputa de preços dia 08/02/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso e o edital poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.3. ao Contrato n.2019/6820; PRE 2018/261; **ORSEGUPS MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA.**; CNPJ: 08.491.597/0001-26 Objeto: Serviço de rastreamento de veículos; valor R\$ 50.219,77. prorrogação por mais 12 meses.

SETEC

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

PORTARIA Nº 01 - CPS - DE 17 DE JANEIRO 2022

O Ilmo. Sr. Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8 da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de Fevereiro de 1974.

RESOLVE:

Em observância ao Artigo 149 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória Portaria 08-CPS de 14 de Junho de 2021, proveniente do Protocolo nº 1746/2021, decido pelo **ARQUIVAMENTO**.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Campinas, 17 de janeiro de 2022

ANDRÉ ASSAD MELLO

Presidente - SETEC

CORONAVÍRUS
COVID-19

USAR MÁSCARA PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

**HIGIENIZE
AS MÃOS**

ANTES DE
COLOCAR
A MÁSCARA



A MÁSCARA
DEVE COBRIR
TODO O
**NARIZ
E A BOCA**



SUBSTITUA A
MÁSCARA A
**CADA 3
HORAS**



**NÃO TOQUE
OS OLHOS,
BOCA OU
NARIZ**



SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

**RETIRE
A MÁSCARA
DE PANO PELAS
TIRAS LATERAIS
E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM**



**DEIXE DE MOLHO
30 MINUTOS
COM 1/2 LITRO DE ÁGUA,
SABÃO E 1 COLHER
DE ÁGUA SANITÁRIA.**



Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

**A AÇÃO PROTEGE,
A UNIÃO FORTALECE.**
JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

